



# ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO III

ANO XXIV — N.º 155

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 19 DE AGOSTO DE 1966

## DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Rio 12 de agosto de 1966

### Expediente do Secretário da Indústria

#### PEDIDO DE PREFERENCIA

ISMAEL DE OLIVEIRA — no pedido de preferência do termo. 161.652. privilégio de invenção para NOVO MODELO DE MESA PARA JOGOS

TIPO SNOOKER, COM DISPOSITIVO DE MARCAÇÃO.

Defiro o pedido de preferência, nos termos da Portaria número 6, de Dezembro de 1965 — republicado por ter saído com incorreção quanto ao número do termo.

#### DESPACHOS EM RECURSOS

O Sr. Se Secretário da Indústria. Heraldo Souza Mattos deu provimento aos recursos interpostos nos processos abaixo mencionados a fim de reformar as decisões anteriores.

#### TERMO:

239.840 marca GINO  
Requerente: Gino Duccini Pucci

Processo deferido.

#### TERMO:

318.255 marca VASCAO  
Requerente: União Fluminense Comércio e Indústria Ltda.

Processo deferido

#### TERMO:

213.695 título Buffet Agostinho  
Requerente: Manoel dos Santos Agostinho

Processo deferido

#### TERMO:

213.771 marca Feira Livre dos Namorados  
Requerente: Annibal Nogueira Amaral

Processo deferido

#### TERMO:

232.162 marca Cegonna  
Requerente: Masi & Cia. Ltda

Processo deferido

#### TERMO:

250.013 marca Sedone  
Requerente: Laboratório Nytra Ltda

## REVISTA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Processo deferido

#### TERMO:

259.126 marca Levy  
Requerente: Vito Levy & Filhos

Processo deferido

#### TERMO:

315.003 marca Hunt's  
Requerente: Hunt Foods Inc

Processo deferido

#### TERMO:

259.600 marca Fortel  
Requerente: Export de Produtos Agrícolas Agrex Ltda

Processo deferido

#### TERMO:

236.146 nome comercial S/A Paraty Industrial  
Requerente: S/A Party Industrial

Processo deferido

#### TERMO:

232.770 marca Glasso  
Requerente: Glasurit Werke M Winkelmann Aktiengesellschaft

Processo deferido

#### TERMO:

284.688 marca Joval  
Requerente: V. Valiukenas & Irmãos Ltda

Processo deferido

#### TERMO:

259.906 marca Emblematica  
Requerente: Roupas A B S/A Indústria Roupas Profissionais

Processo deferido

#### TERMO:

259.903 marca Emblematica  
Requerente: Roupas A B S/A Ind. Roupas Profissionais

Processo deferido

#### TERMO:

248.754 marca Biolax  
Requerente: Laboratório Paulista de Biologia S/A

Processo deferido

#### TERMO:

235.248 marca Silvestre  
Requerente: Masi & Cia Ltda

Processo deferido

#### TERMO:

310.614 marca Levelá  
Requerente: Cmp União Fabril

Processo deferido

#### TERMO:

211.278 marca Ducado  
Requerente: Cia. Brasileira de Roupas

Processo deferido

#### TERMO:

162.244 marca Iara  
Requerente: Ind de Artefatos de Arame e Metais Iara Ltda

Processo deferido

#### TERMO:

299.548 marca Oxiguss  
Requerente: Acessorios para a Ind Fortanks do Brasil Ltda

Processo deferido

#### TERMO:

161.277 marca Follepat  
Requerente: Lab Homeopático Fiel S/A

Processo deferido

#### TERMO:

274.328 marca Doroyne  
Requerente: Ind Química Organiza Paulista S/A

Processo deferido

#### TERMO:

Nº 280.523 — Marca de Propaganda Interamericana de Financiamentos e Investimentos S. A. — Requerente: Interamericana de Financiamentos e Investimentos S. A. — Processo deferido.

#### TERMO:

Nº 291.753 — Marca Flux — Requerente: F. L. Smidth & Co. A.S. — Processo deferido.

#### TERMO:

Nº 318.092 — Marca Fenolit — Requerente: Soc. Ambalit Ltda. — Processo deferido.

#### TERMO:

Nº 303.387 — Marca P P P — Requerente: Ormonoterapia do Brasil S. A. — Processo deferido.

#### TERMO:

Nº 332.927 — Marca Casa Shipley — Requerente: A Coelho Souza & Cia. Ltda. — Processo deferido.

#### TERMO:

Nº 313.966 — Marca Plasmal — Requerente: Fasko S. A. Exportação e Importação — Processo deferido.

#### TERMO:

Nº 236.625 — Marca Mera — Requerente: Alumínio do Brasil S.A. — Processo deferido.

Nº 232.360 — Marc. Golden — Requerente: Egas M. Gonçalves — Recorrente: Textil Madeirense Goldrose Ltda. — Processo indeferido.

Nº 263.891 — Marca Eternovo — Requerente: Francisco Giannini — Recorrente: Eterni do Brasil Cimento Amianto S. A. — Processo indeferido.

Nº 198.542 — Marca Luxogel — Requerente: E. F. Drew & Cia. Ltda. — Recorrente: Lever Brothers Port Sunlight Limited — Processo indeferido.

Nº 318.247 — Marca Xe Nil — Requerente: Cia. Paulista de Chenile Tecelagem e Confecções — Recorrente: Chenile do Brasil Tecelagem e Confecções S. A. — Processo indeferido.

Nº 312.631 — Marca Hepar — Requerente: Ormonoterapia do Brasil S. A. — Recorrente: Laboratório Josolin Ltda. — Processo indeferido.

Nº 285.844 — Título Dural — Requerente: Dural Ind. Eletro Mecanicas Ltda. — Recorrente: Cia. Comercial e Industrial Brasileira de Borracha Dural S. A. — Processo indeferido.

Nº 333.276 — Marca Betadose — Requerente: Laboratórios Baldassarri S. A. — Recorrente: Buller S. A. Laboratórios Farmacêuticos — Processo indeferido.

Nº 194.025 — Esse Esse — Requerente: Companhia Construtora de Estradas Esse Esse — Recorrente: Standard Oil Co. Of Brazil — Processo indeferido.

Nº 308.795 — Marca Chenilar — Requerente: Chenilar S. A. Indústria de Chenille — Recorrente: Chenile do Brasil Tecelagem e Confecções S. A. — Processo indeferido.

Nº 332.138 — Marca Isol — Requerente: Otto Paugart Indústria e Comércio S. A. — Recorrente: Kaspar Winkler & Co. Inhaber Dr. F. Schenker Winkler — Processo indeferido.

Nº 308.794 — Marca Chenilar — Requerente: Chenilar S. A. Indústria de Artefatos de Chenille — Recorrente: Chenile do Brasil Tecelagem e Confecções S. A. — Processo indeferido.

Nº 290.034 — Marca Akron — Requerente: Laboratório São Carlos Limitada — Recorrente: The Akron Chamber Of Commerce — Processo indeferido.

Nº 212.373 — Marca Diestrol — Requerente: Bruno Messina — Recorrente: Cia. Johnson & Johnson do Brasil Produtos Cirúrgicos — Processo indeferido.

Nº 291.438 — Marca Beller — Requerente: Tecidos Perleira Queiroz S. A. — Recorrente: Textil Industrial Pieri & Belli S. A. — Processo indeferido.

As publicações Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 15 horas.

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 13 às 16 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais

Os originais deverão ser datilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

Excetuadas as para o exterior, que serão sempre antigas, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior do endereço

EXPEDIENTE DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO II

Órgão de publicidade do expediente do Departamento Nacional de Propriedade Industrial do Ministério da Indústria e Comércio

Impresso nas Oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto a sua aplicação, solicitamos usem os interessados preferencialmente cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional

Os suplementos das edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que as solicitarem no ato da assinatura.

O funcionário público federal, para fazer jus ao desconto indicado, deverá provar esta condição no ato da assinatura.

O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 5 se do mesmo ano, e de Cr\$ 10 por ano decorrido.

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Capital e Interior:

Semestre . . . Cr\$ 6 000

Ano . . . . . Cr\$ 12.000

Exterior:

Ano . . . . . Cr\$ 13.000

FUNCIONÁRIOS

Capital e Interior:

Semestre . . . Cr\$ 4 500

Ano . . . . . Cr\$ 9 000

Exterior:

Ano . . . . . Cr\$ 10.000

vão impressos o número dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima de trinta (30) dias.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento

Nº 223.562 - Marca Silvatron - Requerente: Radiotécnica Silvatron Ltda. Negociantes e Industriais - Recorrente: Sears Roebuck And. Co. - Processo indeferido.

Nº 322.495 - Marca Craque - Requerente: São Paulo Alpargatas S.A. - Recorrente: Paulo Emilio Fabiano Alves e Cia. Calçado Clark - Processo indeferido.

O Sr. Secretário da Indústria Hebraico Souza Mattos requiriu provimento nos recursos interpostos nos processos acima mencionados a fim de manter as decisões anteriores:

Nº 299.157 - Marca Flor da Serra - Requerente: Irmãos Zillo Ltda. - Recorrente: José Aurelio Afonso - Processo deferido.

Nº 297.126 - Frase de propaganda Saúde Não se bebe Ganha-se Bebendo Mãe Preta - Requerente: Cervejaria Mãe Preta S. A. - Recorrente: Cia. Cervejaria Caracu - Processo deferido.

Termos:

N. 285.652 marca Rosa de Ouro. Requerente: Antônio Cavalcanti de Lima Cabral. Recorrente: Fábrica de Café e Chocolate Moinho de Ouro S.A.

Processo deferido. N. 292.091 marca Rainha da Voz. Requerente: Vicentina de Paula Oliveira. Recorrente: Rei da Voz Aparelhos Eletro Sonoros S.A.

Processo deferido. N. 349.064 marca: Transcontinental. Requerente: Sulim Dorf. Recorrente: Alexandre Barany.

Processo deferido. N. 231.666 marca: Tysazida. Requerente: Lab. Gaspar Vianna Ltda. Recorrente: Lab. Sanitas do Brasil S.A.

Processo deferido. N. 259.977 marca: Leões & Escudo. Requerente: Hansa Bebidas Finas Ltda. Recorrente: Leão Júnior & Cia. S.A.

Processo deferido. N. 260.481 marca Bisquit. Requerente: Vinicola Guarulhos Limitada. Recorrente: Bisquit Budache & Compagnie Laporte Bisquit & Compagnie Successerus.

Processo deferido. N. 232.847 marca Pureza. Requerente: Comassetto & Cia. Limitada. Recorrente: Upic Usina Pureza Ind. e Com. Ltda.

Processo deferido. N. 274.735 marca Iaquetex. Requerente: Moyses Waldszetjn. Recorrente: Cia. Nacional de Tecidos Nova América.

Processo deferido. N. 174.526 marca Silk Tone. Requerente: Helena Rubinstein - Produtos de Beleza S.A. Recorrente: The Sherwin Williams Co.

Processo deferido. N. 189.235 marca Cortizonil. Requerente: Laboratório Sanitas do Brasil S.A.

Recorrente: Merck & Co. Inc. Processo deferido.

N. 192.793 marca Frutavita. Requerente: Mario Andrade Braga. Recorrente: Instituto Terapêutico Reunidos Labofarma.

Processo deferido. N. 192.794 marca Frutavita. Requerente: Soc. Belfruta Ltda. Recorrente: Fratelli Vita Ind. e Com. S.A.

Processo deferido. N. 192.964 titulo: Bazar da Cina. Requerente: Irmãos Motta Ltda. Recorrente: Loureiro Costa & Cia.

Processo deferido. N. 144.275 marca: Cutiflor. Requerente: Perfumes Hispano Brasileiros S.A. Recorrente: Coty Societe Anonyme.

Processo deferido. N. 373.713 marca: Acrosin. Requerente: Lab. Climax S.A. Recorrente: C F Boehringer & Soehne G M B H

Processo deferido. N. 55.731 marca: Parque Avenida. Requerente: Confecções Parque Avenida Ltda. Recorrente: J. Rabello & Cia.

Processo deferido. N. 195.751 marca: Sagres. Requerente: Hipólito José Ferreira. Recorrente: Empresa Brasileira de Produtos da Pesca S.A.

Processo deferido. N. 195.276 nome comercial: A Piratininga Serviços Portuários S.A. Requerente: A Piratininga Serviços Portuários S.A. Recorrente: Armazens Gerais Piratininga S.A.

Processo deferido. N. 196.018 marca Refrigerantes Mineral. Requerente: Fonte Iqui Ind. e Comércio Ltda.

Processo deferido. N. 195.939 marca: Cortunon. Requerente: Lab. Sanitas do Brasil S.A. Recorrente: Lab Torres S.A.

Processo deferido. N. 200.661 marca Rejon. Requerente: The National Drug Co.

Recorrente: Laborterápica S.A. Ind. Química e Farmacêutica.

Processo deferido. N. 262.184 marca Lanaspont. Requerente: Lanifício Sul Riograndense S.A. Recorrente: S.A. Fab. de Linhas Alete Marconcini.

Processo deferido. N. 132.797 marca: Hepatopan. Requerente: Paul Denovel. Recorrente: João Gomes Xavier & Cia. Ltda.

Processo deferido. N. 299.986 marca: F. W. Requerente: Henrique Wossidlo & Cia. Ltda. Recorrente: Fairbanks Morse & Co.

Processo deferido. N. 285.840 marca Dephloxan. Requerente: Laboratórios Farmacêuticos Espasil S.A. Recorrente: Instituto Medicamento Fontoura S.A.

Processo deferido. N. 289.743 marca: Jotamor. Requerente: Tecidos J. Moraes & Filhos S.A. Recorrente: Jotamar Administração e Comércio S.A.

Processo deferido. N. 288.035 nome comercial: Editora Atlas S.A. Requerente: Editora Atlas S.A. Recorrente: Indústria e Comércio Metalúrgica Atlas S.A.

Processo deferido. N. 247.232 titulo: Radio Ipiranga. Requerente: Salim Mansur. Recorrente: Siemens do Brasil Cia. de Eletricidade.

Processo deferido. N. 285.967 marca: Capita. Requerente: Francisco Papl. Recorrente: Moinho Santa Rosa Ltda.

Processo deferido.  
N. 286.546 marca: Bangú.  
Requerente: Artefatos de Couro Bangú Ltda.  
Recorrente: Cia. Progresso Industrial do Brasil.

Processo deferido.  
N. 279.766 marca Dural.  
Requerente: American Marietta Cia.  
Recorrente: Tintas Cabral Ltda.

Processo deferido.  
N. 294.196 marca: Seleta.  
Requerente: Ind. de Colchas Seleta Ltda.  
Recorrente: Metalúrgica Teixeira Ltda.

Processo deferido.  
N. 312.883 marca: Drago Sleep.  
Requerente: Ind. Reunidas Sofá-Cama Drago S.A.

Processo deferido.  
N. 322.236 marca: Damasco.  
Requerente: Antenor Mansano.  
Recorrente: Joaquim Rodrigues de Almeida.

Processo deferido.  
N. 324.170 título: Gráfica Mary.  
Requerente: Filippini Nora & Cia. Ltda.  
Recorrente: Lucio Occhialini Jr.

Processo deferido.  
N. 319.403 marca Credivoz.  
Requerente: Importação e Comércio Credivoz Ltda.  
Recorrente: Rel da Voz Aparelhos Electro Sonoros S.A.

Processo deferido.  
N. 283.999 marca: Creolar.  
Requerente: Lab. Químico Farmacêutico Gyrol S.A.  
Recorrente: William Pearson Limited.

Processo deferido.  
N. 279.232 marca: Cepel.  
Requerente: Metalúrgica Central Ltda.  
Recorrente: Adam Opel Aktiengesellschaft.

Processo deferido.  
N. 302.773 marca: Reivax.  
Requerente: Lab. Licor de Cacau Xavier S.A.  
Recorrente: Lab. Perfarma Ltda.

Processo deferido.  
N. 293.048 marca: Phylmond.  
Requerente: Pedro Paulo Aquilino.  
Recorrente: Philco Corp.

Processo deferido.  
N. 239.449 marca Alumex.  
Requerente: Antônio Cestari.  
Recorrente: Alumínio do Brasil SA.

Processo deferido.  
N. 221.265 marca: A B C Rural.  
Requerente: Cia. Melhoramentos de São Paulo Ind. de Papel.  
Recorrente: Ind. e Com. A B C S.A.

Processo deferido.  
N. 265.274 marca: Contibrasil.  
Requerente: Cia. Continental de Cereais Contibrasil.  
Recorrente: Cia. Cervejaria Brahma.

Processo deferido.  
N. 201.242 marca Olodex.  
Requerente: Lab. Phymatosan SA.  
Recorrente: Manley & James Limited.

Processo deferido.  
N. 315.190 marca "S".  
Requerente: Super Cia. Industrial de Tintas Vernizes e Resinas.  
Recorrente: Solvay & Cia.

Processo deferido.  
N. 256.366 marca Dermotran.  
Requerente: Clinica Medica Farmaceutical Ltda.  
Recorrente: Carvalho Leite Medicamentos S.A.

Processo deferido.  
O Sr. Secretário da Indústria, Heraldou Souza Mattos, negou provimento aos recursos interpostos nos processos abaixo mencionados, a fim de manter as decisões anteriores:

**Térmos:**  
N. 186.272 marca Gordura de Coko Palmeira.  
Requerente: União Fabril Exportadora S.A. UFE.

Processo indeferido.  
N. 193.666 marca Pontiac.  
Requerente: Massa Comércio e Indústria S.A. Macisa.

Processo indeferido.  
N. 208.789 título: Churrascaria Gaúcha.  
Requerente: Abrahão José Tannus.

Processo indeferido.  
N. 208.902 marca: Miner Vita.  
Requerente: Paul Davis Miller.

Processo indeferido.  
N. 263.069 marca: Frangulic.  
Requerente: Orville Derby A. Dutra.

Processo indeferido.  
N. 271.923 marca: Didu.  
Requerente: Crush International Inc.

Processo indeferido.  
N. 270.232 título: Imobiliária Tudo Para Todos.  
Requerente: Francisco Toffoli.

Processo indeferido.  
N. 189.858 marca: São Nicolau.  
Requerente: Fab. de Pregos São Nicolau Martins Ferreira S.A.

Processo indeferido.  
N. 162.985 título: Igreja Católica Apostólica Brasileira.  
Requerente: Igreja Católica Apostólica Brasileira.

Processo indeferido.  
N. 222.187 marca: Gelami.  
Requerente: Kenneth Carlton Hancock.

Processo indeferido.  
N. 191.195 marca Three Spires.  
Requerente: Associated Cycle Manufacturing Af Coventry Limited.

Processo indeferido.  
N. 291.310 marca: Duraflex.  
Requerente: Manufatura de Brinquedos Estrela S.A.

Processo indeferido.  
N. 297.838 marca: Copam.  
Requerente: Cia. de Petróleo da Amazônia.

Processo indeferido.  
N. 194.276 marca: Emblemática.  
Requerente: Lanificio Fileppo S.A. Fab. de Tecidos Belém.

Processo indeferido.  
N. 132.852 marca Nutrex.  
Requerente: Cia. Anônima Toddy Venezolana.

Processo indeferido.  
N. 262.824 marca Mela Folha.  
Requerente: Duarte Dantas & Crespo.

Processo indeferido.  
N. 301.610 marca: Ferro Bet.  
Requerente: Ferro Bet International VN Lorenzen.

Processo indeferido.  
N. 285.446 marca: Colotox.  
Requerente: Sandoz S.A.

Processo indeferido.  
N. 323.564 marca Magnetizer.  
Requerente: Shozo Kitamura.

Processo indeferido.  
N. 292.145 marca: Grandlord.

Requerente: Tecidos Continental Ltda.

Processo indeferido.  
N. 251.854 marca: G<sup>o</sup>.  
Requerente: Sapataria Zobo Ltda.

Processo indeferido.  
N. 280.506 marca: Ameboçid.  
Requerente: Dr. A. Wander S.A.

Processo indeferido.  
N. 208.103 marca: Sedargine.  
Requerente: Lab. Cimax Ltda.

Processo indeferido.  
N. 211.620 marca: Paulista.  
Requerente: Beneficiadora Paulista de Tecidos Ltda.

Processo indeferido.  
N. 192.793 marca: Frutavita.  
Requerente: Soc. Belfruta Ltda.  
Recorrente: Fratelli Vita Ind. e Comércio S.A.

Processo indeferido.  
**Exigência**  
N. 283.210 — Comp. de Cimento Ipanema — Preste esclarecimentos em face da informação de fls. 12.

**Recurso**  
Coty Societé Anonyme — Recorrendo do despacho que indeferiu o termo 157.922. De acordo com o art. 50 da Lei 4.048-61 e da portaria ministerial de 27-9-63, conheço e dou provimento ao recurso, para reformar o despacho recorrido de fls. 16, para conceder o registro como Loção Facial Coty sem exclusividade da expressão Loção Facial em virtude da falta de prorrogação do registro na oportunidade impeditivo n. 101.170.  
O Sr. Secretário da Indústria, Heraldou Souza Mattos, negou provimento aos recursos interpostos nos processos abaixo mencionados, a fim de manter as decisões anteriores:

**Térmos:**  
N. 286.546 marca: Bangú.  
Requerente: Artefatos de Couro Bangú Ltda.  
Recorrente: Cia. Progresso Industrial do Brasil.

Processo deferido.  
N. 279.766 marca: Dural.  
Requerente: American Marietta Cia.  
Recorrente: Tintas Cabral Ltda.

Processo deferido.  
N. 294.196 marca: Seleta.  
Requerente: Ind. de Colchas Seleta Ltda.  
Recorrente: Metalúrgica Teixeira Ltda.

Processo deferido.  
N. 312.883 marca: Drago Sleep.  
Requerente: Indústrias Reunidas Sofá-Cama Drago S.A.  
Recorrente: Sears Roebuck S.A. Comércio e Indústria.

Processo deferido.  
N. 322.206 marca: Damasco.  
Requerente: Antenor Mansano.  
Recorrente: Joaquim Rodrigues de Almeida.

Processo deferido.

**Marcas deferidas:**  
N.º 358.803 — Florex — Requerente — Floriano Cubacchi Saad & Cia. — Classe 23.  
N.º 390.639 — Brindecheck do Dia — Requerente — Carlos Alberto Ramos de Carvalho — Classe 8 — Com exclusão de máquinas elétricas para lavar e torcer roupas e vistas para lanternas mágicas, com os exemplares de folhas 10 e 12.  
N.º 412.425 — Aurora — Requerente — Empresa Cinematográfica Aurora Ltda. — Classe 8.  
N.º 425.534 — Formica — Requerente — Villas Boas Estabelecimentos Gráficos S. A. — Classe n.º 38.  
N.º 434.767 — Santana — Requerente — Indústria de Moldes Santana Ltda. — Classe 28 — Como marca genérica para artigos que só sejam da classe 28 folhas ns. 11 e 13.  
N.º 451.896 — Miba — Requerente — Motorenwerk Franz Mitterbauer — Classe 6.  
N.º 466.004 — Loubet — Requerente — Laboratório Loubet de Produtos Farmacêuticos Ltda. — Classe 3.  
N.º 468.009 — Fimenknyl — Requerente — Arthur Bernstein Gordon — Classe 36.  
N.º 470.314 — Milko Plus Vita — Requerente — Industrial Panificadora S. A. — Classe 41.  
N.º 470.315 — Nilko Plus Vita — Requerente Panificadora S. A. — Classe 41.  
N.º 470.315 — Milko Plus Vita — Requerente Panificadora S. A. — Classe 41.  
N.º 471.509 — Salto Belo — Requerente — Sociedade Algodoeira Salto Belo Limitada — Classe 4.  
N.º 472.254 — Sagres — Requerente — Sagres S. A. Mercantil Administradora e Industrial — Classe 16.  
N.º 473.725 — Droganero — Requerente — Droganero Limitada — Classe 48.  
N.º 473.967 — Zurico — Requerente — Odilon Mundin dos Santos e Raul Mundin dos Santos — Classe 42.  
N.º 473.974 — Alteza — Requerente — Zuquetto & Golia Ltda. — Classe 37.  
N.º 477.053 — CICA — Requerente — Companhia Industrial de Conservas Alimentícias — CICA — Classe 10 — Com exclusão de conta-gotas e considerando-se virurgia, atomizadores, como cirurgia e atonizadores.  
N.º 477.075 — CICA — Requerente — Companhia Industrial de Conservas Alimentícias — CICA — Classe 32 — Considerando-se órgãos de publicidade como publicação impressa.  
N.º 477.343 — Audi Sana — Requerente — Laboratório Catarinense S. A. — Classe 3.  
N.º 478.754 — Ki-Bolha — Requerente — Kibon S. A. Indústrias Alimentícias — Classe 41.  
N.º 480.993 — Woolite — Requerente — American Home Products Corporation — Classe 46.  
N.º 487.392 — Fury — Requerente — Construções Mecânicas

**Expediente da Seção de Interferência**

De 12 de agosto de 1966  
Notificação:

Uma vez decorrido o prazo de reconsideração previsto pelo artigo 14 da Lei n.º 4.048 de 29-12-61 e mais 10 dias para eventuais juntadas de reconsideração e do mesmo não tendo valido nenhum interessado serão logo expedidos os certificados abaixo.

Argelo Vacchini & Cia. Ltda. — Classe 6.

N.º 488.524 — Sexvit-B5 — Requerente — Farmaceuticals — Classe 3 — Sem direito ao uso exclusivo de B5.

N.º 488.531. — Copacabana — Requerente — Companhia Paulista de Papéis e Artes Gráficas — Classe 49.

N.º 491.363 — Telioxina — Requerente — Laboratório Léo do Brasil S. A. — Classe 3.

N.º 491.607 — Agro Ferol — Requerente — Industrialização de Amendoim Inam Ltda. — Classe n.º 41.

N.º 492.899 — Dois Primos — Requerente — Bar e Merceria Dois Primos Ltda. — Classe 42.

N.º 493.519 — Café Ópera — Requerente — Alvim Indústria e Comércio Ltda. — Classe 41.

N.º 494.241 — Ivonina — Requerente — Camillo Martins Costa Filho — Classe 3.

N.º 495.256 — Miss Kenta — Requerente — Paulo Pierre Meneses — Classe 42.

N.º 495.473 — Sinola — Requerente — S'nalco Aktiengesellschaft — Classe 41.

N.º 496.620 — Suldur — Requerente — Olin Mathieson Chemical Corporation — Classe 2.

N.º 497.845 — Ovidomicin — Requerente — Laboratório Libertas Ltda. — Classe 3.

N.º 498.000 — Papa — Requerente — Cibraço S. A. Comercial Importadora Brasileira de Ferro e Aço — Classe 15 — Com exclusão de degraus.

N.º 498.007 — Papa — Requerente — Cibraço S. A. Comercial Importadora Brasileira de Ferro e Aço — Classe 47.

N.º 498.064 — Glutargil — Requerente — Laboratórios Hosbon S. A. Produtos Químico Farmac.

N.º 498.189 — Tenifer — Requerente — Deutsche Gold Und Silber Scheidatadt Vormals Roesler — Classe 1.

N.º 498.191 — Berlicur — Requerente — Schering A. G. — Classe 3.

Nome comercial deferido:

N.º 432.964 — Prominas Brasil S. A. — Assistência Sondagem, Indústria e Comércio — Requerente — Prominas Brasil S. A. Assistência Sondagem Indústria e Comércio — Art. 109 n.º 2 do C. P. I.

Título de estabelecimento deferido:

N.º 144.456 — Camisaria Paulista — Requerente — Elias Antônio Sayeg — Classe 36 — Art. 117 n.º 1, do C. P. I.

N.º 463.793 — Kibelândia — Requerente — Casa de Lanches Kibelândia Ltda. — Classes 33, 41, 42 e 43 — Art. 117 n.º 1, do CPI, com exclusão das classes 33, 42 e 43.

N.º 470.641 — Roda — Requerente — São Paulo Alpargatas S. A. — Classes 31, 33 e 35 — Com inclusão das classes 31 e 36 art. 117 n.º 1, do CPI.

N.º 474.603 — Fonte das Camisas — Requerente — Fernando

Athyde Guerra — Classes 36 e 33 — Art. 117 n.º 1, do CPI.

Marcas indeferidas:

N.º 442.235 — Matic — Requerente — Ibesa Indústria Brasileira de Embalagens S. A. — Classe 6.

N.º 444.268 — Presidente — Requerente — Julio Alves Cavalcante — Classe 41.

N.º 448.948 — Campinense — Requerente — Nelson Cavalcanti Guimarães — Classe 41.

N.º 458.512 — Rubi — Requerente — Helio de Carvalho Lima — Classe 36.

N.º 470.084 — Don Paco — Requerente — Casa Munhoz S. A. Comércio e Indústria — Classe 41

N.º 471.068 — Selvamar — Requerente — Cia. Florestal Maritima Selvamar — Classe 2.

N.º 471.762 — Hydratex — Requerente — Carlo Erba S.p.A. — Classe 3.

N.º 473.649 — Vapor Kent — Requerente — Eletrodomus — Indústria e Comércio Ltda. — Classe 8.

N.º 478.443 — Café Novo Nilo — Requerente — Cervasio Costa S. A. — Classe 41.

N.º 478.856 — M. R. Mirus Rove — Requerente — Casas Eduardo S. A. Calçados e Chapéus — Classe 36.

N.º 470.844 — Sodipra — Requerente — Sociedade Distribuidora de Produtos Alimentícios Limitada — Classe 41.

N.º 483.738 — Lider — Requerente — Abrasivos Lider Ltda. — Classe 46.

N.º 486.922 — Florette — Requerente — Florette Cosméticos S. A. — Classe 48.

N.º 489.071 — Fanny — Requerente — Confecções Fanny Ltda. — Classe 36.

N.º 490.593 — Sussex — Requerente — Edson Medeiros — Classe 41.

N.º 492.083 — Vitascorb — Requerente — Joaquim C. Guimarães — Classe 3.

N.º 493.176 — Moleque — Requerente — Moleque Bar Ltda. — Classe 41.

N.º 493.423 — Leão — Requerente — Lar e Restaurante Leão Ltda. — Classe 43.

N.º 493.186 — Guanabara — Requerente — Lanches Guanabara Ltda. — Classe 41.

N.º 490.335 — São Francisco — Requerente — Madeireira São Francisco Ltda. — Classe 4.

N.º 498.025 — Taui — Requerente — Hotel Taui Ltda. — Classe 41.

N.º 498.119 — Paulista — Requerente — Representações Paulista de Madeiras Ltda. — Classe n.º 4.

Sinal de propaganda indeferido:

N.º 489.074 — Brasília City — Requerente — José Casero Faria da Silva — Classe 33.

N.º 489.073 — Brasília's — Requerente — José Casero Faria da Silva — Classe 38.

Título de estabelecimento indeferido:

N.º 489.017 — Casa dos Presentes — Requerente — Casa dos

Presentes Ltda. — Classes 11, 8, 14 15.

Exigências

Têrmos com exigências a cumprir:

N.º 285.676 — Premier Importadora e Exportadora S. A.

N.º 387.939 — Rei da Voz Aparelhos Eletro Sonoros S. A.

N.º 460.129 — Irmãos Fontes Ltda.

N.º 436.294 — Docar S. A. Engenharia Comércio e Indústria.

N.º 437.064 — Indústria e Comércio de Produtos Químicos Limitada.

N.º 442.769 — Irmãos Mendonça Indústria e Comércio Ltda.

N.º 462.346 — Pastelaria Kosmo Ltda.

N.º 463.486 — Calçados Samêlo S. A.

N.º 472.271 — Aurca Celina Brasil.

N.º 474.271 — Mesbla S. A.

Diversos

Têrmos aguardando anterioridades:

N.º 392.480 — Jiri Steinhilber.

N.º 405.016 — Walker Manufacturing Company.

N.º 421.969 — Electronic do Brasil Ltda.

N.º 424.481 — Companhia Calçado Clark.

N.º 451.998 — Contin Metalúrgica Comercial e Industrial Limitada.

N.º 452.237 — Bar e Restaurante Brasília Ltda.

N.º 462.788 — Airam — Calçados Ltda.

N.º 464.406 — VinzentzRupitsch

N.º 466.152 — Metalúrgica Wallig S. A.

N.º 473.638 — Fred H. Cox & Cia. Ltda.

N.º 476.061 — Viação Martê Ltda.

N.º 478.085 — Malharia Supermann Ltda.

N.º 482.869 — Auto Peças Irmãos Ltda.

N.º 488.541 — Confeitaria e Sorveteria Gatão Ltda.

N.º 489.813 — Criações Kim Sapatos e Bolsas Ltda.

N.º 493.183 — Construtora e Imobiliária 3 Poderes Ltda.

N.º 493.693 — Casa Publicadora Batista.

N.º 493.910 — Geltec Comércio e Indústria de Refrigeração Ltda.

N.º 494.976 — Casa Rinty Confecções Ltda.

N.º 495.174 — Crisanto Alban & Cia. Ltda.

N.º 495.436 — Remodelar Rádios e Televisão Ltda.

N.º 496.216 — Eletro Mecânica Reilight Ltda.

N.º 496.332 — Cafeteira São Pedro Ltda.

N.º 496.778 — Gravadora Music I Gramus Ltda.

N.º 496.960 — Editora Alvorada Ltda.

N.º 497.402 — Máquina Paraná Oeste Ltda.

N.º 497.438 — João Augusto Leonesy Pontes.

N.º 497.500 — Usa Utinga S. A. Administradora de Bens.

N.º 497.501 — Stillo — Equipamentos Científicos, Técnicos e Hospitalares Ltda.

N.º 497.613 — Serralheria Rocio Ltda.

N.º 497.693 — Retifica de Motores Alvorada Limitada.

N.º 497.919 — Ibesa — Indústria Brasileira de Embalagens S. A.

N.º 497.982 — Wrona & Gasko.

N.º 497.984 — Wrona & Gasko.

N.º 498.047 — Laboratório Vitifarm Ltda.

N.º 498.048 — Laboratório Vitifarm Ltda.

N.º 498.056 — Nelson Tavares de Miranda.

N.º 498.110 — Laboratórios Enila S. A.

N.º 498.675 — Aracy Neves Rodrigues.

N.º 498.690 — Nicolino Galotti.

N.º 493.703 — Embraga Brasileira Produtos da Pesca S. A.

N.º 498.748 — Telotex — Indústria e Comércio de Tecidos Ltda.

N.º 498.803 — Predial Diadema Ltda.

N.º 498.825 — Jean Georges Youssef Nicolas.

Expediente da Seção de Prorrogação

De 12 de agosto de 1966

Exigências

Têrmos com exigências a cumprir:

N.º 634.285 — Laboran Farmacêutica S. A.

N.º 734.393 — Laboratório Vebel de Produtos Farmacêuticos Ltda.

N.º 751.774 — Berneque Indústria e Comércio HIC S. A.

N.º 753.464 — Royal Typewriter Company Inc.

N.º 753.831 — Bracco Novotécnica, Laboratórios S. A.

N.º 755.979 — Luitnold Werk Chemisch Pharmazeutische Fabrik.

N.º 756.098 — Lutz Ferrando Ótica e Instrumental Científico S. A.

N.º 756.099 — Lutz Ferrando Ótica e Instrumental Científico S. A.

N.º 756.326 — Dr. Paulo de Figueiredo Parreiras Rocha.

N.º 756.656 — New York Hamburger Gummi Waaren Compagnie.

Prorrogação de marcas:

Foram mandados prorrogar os seguintes têrmos abaixo, mencionados.

N.º 750.648 — Marunby — Requerente — Bebidas Marunby S. A. — Indústria e Comércio — Classe 43.

N.º 750.683 — Geigy — Requerente — J. R. Geigy S. A. — Classe 3.

N.º 751.558 — Persevere — Requerente — Companhia Blackstaf de Linhos Ltda. — Classe 23.

N.º 751.559 — Perola — Reque-  
rente — Companhia Blakstaff de  
Linhos Ltda. — Classe 23.

N.º 751.560 — Labor — Reque-  
rente — Companhia Blakstaff de  
Linhos Ltda. — Classe 23.

N.º 751.561 — Tropilana — Re-  
querente — Companhia Blacks-  
taff de Linhos Ltda.

N.º 751.563 — Tropicaline — Re-  
querente — Companhia Blacks-  
taff de Linhos Ltda. — Classe 23.

N.º 751.588 — Ralar — Reque-  
rente — J. R. Araujo & Cia. Ltda.  
— Classe 16.

N.º 751.603 — Lacta — Reque-  
rente — Indústrias de Chocolate  
Lacta S. A. — Classe 41.

N.º 751.660 — IBPQ — Reque-  
rente — Indústria Brasileira de  
Produtos Químicos S. A. — Clas-  
se 2.

N.º 751.661 — Oleotex — Re-  
querente — Sintquímica do Bra-  
sil Ltda. — Classe 1.

N.º 751.704 — Embleática — Re-  
querente — Masonite Corpora-  
tion — Classe 16.

N.º 751.731 — Tenaz — Reque-  
rente — J. & P. Coats Limited  
— Classe 31.

N.º 751.133 — BB — Halifax —  
Requerente — Patons & Baldwins  
Limited — Classe 22.

N.º 751.765 — Wellin — Re-  
querente — Wellin — Produtos de  
Beleza Ltda. — Classe 48.

N.º 751.784 — Boiadeiro — Re-  
querente — Companhia Comércio  
e Navegação — Classe 41.

N.º 751.807 — Niagara — Re-  
querente — Klabin Irmãos & Cia.  
— Classe 38.

N.º 751.824 — Brasisec — Re-  
querente — S. A. Tinturaria Bra-  
sileira de Tecidos — Classe 23.

N.º 751.829 — Trimicina — Re-  
querente — S. A. Farmaceutici  
Italia — Classe 2.

N.º 751.932 — Coridicina — Re-  
querente — Schering Corpora-  
tion — Classe 3.

N.º 751.963 — Ga-Dol — Re-  
querente — Irmãos Venturacci  
S. A. Indústria e Comércio —  
Classe 41.

N.º 751.997 — Katiá — Reque-  
rente — Oliveira & Mendonça —  
Classe 41.

N.º 752.003 — Mayapan — Re-  
querente — Agenor Azevedo &  
Cia. Ltda. — Classe 38.

N.º 752.004 — Naquinto — Re-  
querente — Indústria Farmacêu-  
tica Orihos Ltda. — Classe 3.

N.º 752.005 — Papelaria — Age-  
nor Azevedo — Requerente —  
Agenor Azevedo e Cia. Ltda. —  
Classes 38.

N.º 752.036 — Dentecalcio — Re-  
querente — Laboratório Mel-  
poejo Ltda. — Classe 3.

N.º 752.055 — Naiade — Re-  
querente — Dreger Schuck & Cia.  
Ltda. — Classe 36.

N.º 752.056 — Uicom — Reque-  
rente — Importadora Exportado-  
ra Unicom Sociedade Comercial  
Limitada — Classe 6.

N.º 752.074 — Café Minas Rio  
— Requerente — Café Minas Rio  
Ltda. — Classe 41.

N.º 752.087 — Laxol — Reque-  
rente — Smith Kline & French  
Overseas Co. — Classe 3.

N.º 752.090 — Luxo — Reque-  
rente — Unilever Limited — Clas-  
se 48.

N.º 752.092 — Visuor — Reque-  
rente — Laboratório P. Famel  
Limitada — Classe 48.

N.º 752.095 — Bur-Mil — Re-  
querente — Burlington Industries  
Inc. — Classe 23.

N.º 752.096 — Bur-Mil — Re-  
querente — Burlington Industries  
Inc. — Classe 36.

N.º 752.097 — Schwinn — Re-  
querente — Arnold Schwinn & Co.  
— Classe 21.

N.º 752.640 — Sanamicina —  
Requerente — Farbenfabriken  
Bayer Aktiengesellschaft — Classe  
n.º 3.

N.º 753.017 — Nevrostom —  
Requerente — Dutra & Cia. —  
Classe 3.

N.º 753.019 — Sirena — Reque-  
rente — S. A. Moinho Santista  
Indústrias Gerais — Classe 22.

N.º 753.085 — Rochedo — Re-  
querente — Sabino Oliveira In-  
dústrias S. A. — Classe 46.

N.º 753.420 — Marquesinho —  
Requerente — Samuel Fernandes  
Junior — Classe 41.

N.º 753.425 — Bismoglycol —  
Requerente — Instituto Bioquímico  
S. A. Paulo Proença — Clas-  
se 3.

N.º 753.461 — Snowcrete — Re-  
querente — The Associated Por-

land Cement Manufacturers Li-  
mited — Classe 16.

N.º 753.546 — Diana — Reque-  
rente — S. A. Moinho Santista  
Indústrias Gerais — Classe 22.

N.º 755.616 — Panemeuro —  
Requerente — Reuters Limited —  
Classe 32.

N.º 753.623 — Ceresari — Far-  
benfabriken Bayer Aktiengesells-  
chaft — Classe 2.

N.º 753.633 — Coimbra — Re-  
querente — Indústrias Coimbra  
de Ferragens S. A. — Classe 2

N.º 753.634 — Coimbra — Re-  
querente — Indústrias Coimbra  
de Ferragens S. A. — Classe 16.

N.º 753.771 — Fistol — Reque-  
rente — Laboratório Químico Far-  
macêutico Voros Ltda. — Classe  
n.º 3.

N.º 753.957 — Ever Ready —  
Requerente — Philip Morris In-  
corporated — Classe 11.

N.º 754.174 — Pluma — Reque-  
rente — S. A. Moinho Santista  
Indústrias Gerais — Classe 22.

N.º 755.006 — Araguaia — Re-  
querente — Tecidos e Artefatos  
Fischer S. A. — Classe 36.

N.º 755.278 — Vermogrinas —  
Requerente — Laboratório Lou-  
be lde Produto Farmacêutico Li-  
mitada — Classe 3.

N.º 756.062 — Cometa — Re-  
querente — Bucka, Spiero — Co-  
mércio Indústria e Importação  
S. A. — Classe 8.

N.º 756.106 — Pyranit — Re-  
querente — Robert Bosch GMBH  
— Classe 6.

N.º 756.107 — Pyranit — Re-  
querente — Robert Bosch GMBH  
— Classe 15.

N.º 756.294 — Carlton — Re-  
querente — Nuzzio Odoardi &  
Irmão — Classe 42.

N.º 756.393 — Teperman — Re-  
querente — Móveis Teperman  
S. A. — Classe 31.

N.º 756.396 — Teperman — Re-  
querente — Grandes Indústrias  
S. A. — Classe 25.

N.º 756.710 — Campeão — Re-  
querente — Móveis Teperman  
Minetti Gamba Ltda. — Classe 41.

#### Prorrogação de marcas:

Foram mandados prorrogar os  
seguintes termos abaixo, com as  
apostilas indicadas pela Seção:

N.º 751.620 — Brasil — Reque-  
rente — Sorol S. A. Refinaria  
de óleos Vegetais — Classe 1.

N.º 752.088 — Helmarine —  
Requerente — Société D'Etudes  
de Recherches et D'Applications  
Scientifiques et Medicales (E. R.  
A. S. M. E.) — Classe 3.

N.º 752.514 — Omeril — Re-  
querente — Farbenfabriken Bayer  
Aktiengesellschaft — Classe 3.

N.º 753.624 — Zelio — Re-  
querente — Farbenfabriken Bayer  
Aktiengesellschaft — Classe 2.

N.º 756.302 — Hidrocortisono  
Roussel — Requerente — Les La-  
boratoires Roussel — Classe 3.

N.º 756.682 — Anacardiol — Re-  
querente — IBIA — Instituto Bio-  
químico Interamericano S. A. —  
Classe 3.

N.º 756.683 — Katalcol — Re-  
querente — IBIA — Instituto Bio-  
químico Interamericano S. A. —  
Classe 3.

Sinal de propaganda prorro-  
gado:

N.º 755.942 — Quinzena das  
Ferragens — Requerente —  
Meshla S. A. — Classes 6, 7, 8,  
11, 21 e 29.

N.º 753.316 — Transijui — Re-  
querente — Transportadora Ijuí  
Ltda. — Classe 33.

N.º 755.005 — Schiavo — Re-  
querente — Schiavo & Cia. Ltda.  
— Classes 1, 2 e 3.

#### Expressão de propaganda:

N.º 753.016 — Grande Concurso  
Gebara — Requerente — Casa Ge-  
bara Sedas S. A. — Classes 12,  
23, 24, 30, 34, 37 e 48.

Título de estabelecimento pror-  
gado:

N.º 751.589 — Fábrica de Fer-  
ramentas de Precisão ALM — Re-  
querente — Fábrica de Ferramen-  
tas de Precisão ALM S. A. —  
Classe 11.

N.º 755.165 — Casa Bidú — Re-  
querente — João de Paulo —  
Classe 22.

Frase de propaganda prorro-  
gada:

N.º 753.614 — Leve e Macia  
Como Uma Pluma — Reque-  
rente — Fagam S. A. Indústrias Reu-  
nidas — Classe 10.

# CÓDIGO DE CAÇA

(EDIÇÃO DE 1966)

Divulgação n.º 315

Preço: Cr\$ 800

A VENDA

Na Guanabara

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I — Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na Sede do DIN



Certificados Expedidos

CERTIFICADOS EXPEDIDOS EM 8 DE JULHO DE 1966

Térmos	MARCAS - CLASSES	Registros
170.215	Victoric - 6	332.143
266.821	Imora - 21	332.144
297.610	Printexol - 1	332.145
297.677	Printcpal - 1	332.146
340.579	Bicalm - 3	332.147
352.322	Epa S. A. Emp., Par. e Adm. - 33	332.148
357.762	Many - 41	332.149
371.359	Brasexos - 7	332.150
371.447	J. B. - 13	332.151
371.910	Nosso Lar - 41	332.152
383.446	Syluz - 8	332.153
383.657	Hydrocrane - 6	332.154
387.299	Triângulo Quimbrasil - 16	332.155
389.706	Ourobranco - 16	332.156
393.174	Min'max - 26	332.157
394.599	Lip - 28	332.158
395.379	Robm - 6	332.159
397.172	Cocal - 6	332.160
397.331	Val - 1	332.161
399.012	Arugol - 1	332.162
399.284	Vigor - 2	332.163
399.265	Vigor - 2	332.164
399.287	Vigor - 2	332.165
399.830	Tupan Impassável - Rio - 36	332.166
401.842	Pampeiro - 41	332.167
402.424	Gávea Parque - 33	332.168
404.032	Esporte Meio - 36	332.169
406.338	Air-O-Matic - 6	332.170
408.574	Granja Cinturão Branco - 19	332.171
408.672	Ritmopan - 3	332.172
407.457	Ibers - 48	332.173
407.626	Carta Enxuta - 32	332.174
409.751	Cremilda - 41	332.175
410.781	Observador Parlamentar - 22	332.176
411.487	Quimbalsan - 3	332.177
415.140	Vigor - 46	332.178
416.133	Cunha Santa Lúcia - 33	332.179
416.534	Centro Médico Santa Lúcia - 33	332.180
417.115	C. Lata C. M. de H. Dep. - 47	332.181
418.137	Pumica - 1	332.182
420.512	Centro das Nações - 14 - 15 - 29 - 41 - 42 - 43 - 44 - 46 - 48	332.183
421.663	Dáso - 8	332.184
422.647	Casa Pereira Junior - 41	332.185
430.101	Conexões Anka Limitada - 33	332.186
430.164	Rômulo - 36	332.187
431.168	Toplan - 3	332.188
432.163	Topilon - 3	332.189
432.133	Comatur - 32	332.190
432.136	Eatuque - 42	332.191
432.137	Doço - 41	332.192
432.123	Família Natal - 3 e 48	332.193
432.121	Elhamark - 44	332.194
432.125	Oliuva - 41	332.195
432.123	Sambaçu - 41	332.196
432.126	Big-Lar - 8	332.197

CERTIFICADOS EXPEDIDOS EM 19 DE MAIO DE 1966

Térmos	Marcas - Classes	Registros
474.918	João Ramalho - 33	330.079
475.110	Agência Marítima - 33	330.080
475.174	Edifício Urari - 33	330.081
475.236	Leutacto - 8	330.082
475.353	Comp Ar - 6	330.083
475.358	Champion - 7	330.084
475.602	Fersal - 38	330.085
475.623	Parque - 42	330.086
475.655	Baranex - 2	330.087
475.711	Beiriz - 6	330.088
476.123	DML - 1, 3 e 33	330.089
476.180	Cabiria - 41	330.090
476.248	Ungler - 17	330.091
476.326	Viemar - 33	330.092
476.527	Movisa - 6	330.093
476.997	Derbir - 33	330.094
477.175	Mamino - 41	330.095
477.391	Beneditas - 41	330.096
477.528	Emblemática - 33	330.097
478.065	Mondlos - 6	330.098
478.810	Lojas das Bagunças - 12, 13, 22 a 24, 35, 37, 48 e 49	330.099

Térmos	Marcas - Classes	Registros
478.898	Donana - 1	330.100
479.045	Carrope - 41	330.101
479.140	Vimatex - 36	330.102
479.197	Tupa - 45	330.103
479.538	Brisamar - 32	330.104
479.560	Hortencia - 38	330.105
480.317	Guehon - 21	330.106
481.515	Nogueira - 6	330.107
481.913	Damasco - 38	330.108
482.089	Monumento - 35	330.109
483.316	Turiasru - 19	330.110
483.524	Valinhos - 4	330.111
483.549	Vulfas - 25	330.112
483.598	Fábrica Confiança - 36 e 37	330.113
483.600	Bovary - 36	330.114
483.772	Prontec - 33	330.115
484.025	Meia Luz - 32	330.116
484.030	Sorol - 41	330.117
484.111	Merkur - 38	330.118
484.454	Dado - 46	330.119
484.456	Jasneol - 46	330.120
484.457	Tijolina - 46	330.121
484.514	Lavanderia - 33	330.122
484.515	Conservadora - 33	330.123
484.904	Empias - 28	330.124
484.905	Confecções Indoa - 36	330.125
484.941	Lengas - 8	330.126
507.771	Varicor - 22	330.127

CERTIFICADOS EXPEDIDOS EM 23 DE MAIO DE 1966

Térmos	Marcas - Classes	Registros
405.595	Mercedes - 8	330.128
405.596	Mercedes - 11	330.129
405.597	Mercedes - 21	330.130
465.137	Arbolito - 11	330.131
526.962	Bosch - 28	330.132
526.966	Figurativa - 28	330.133
652.692	Emblemática - 41	330.134
678.852	Rapidazol - 1	330.135
678.866	Siemens - 6	330.136
678.867	Siemens - 8	330.137
678.868	Siemens - 11	330.138
682.839	Polifac - 1	330.139
682.840	Polifac - 48	330.140
682.841	Polifac - 48	330.141
682.846	Hostalit - 1	330.142
682.847	Hostalit - 4	330.143
682.848	Hostalit - 16	330.144
682.489	Hostalit - 31	330.145
687.385	Luizvm - 3	330.146
702.221	Onolitonico - 3	330.147
722.322	Liberty - 46	330.148
725.978	Arhame - 11	330.149
727.784	Organização Efc - 33	330.150
727.748	Telechoron - 8	330.151
728.191	Duna Gloss - 48	330.152
728.513	L'Emerande de Coty - 48	330.153
729.485	Paganini - 9	330.154
740.591	Publicidade Sem Rival Ltda.	330.155
740.632	Scitilla - 8	330.156
741.968	De Weritns - 10	330.157
742.274	Serpavin - 3	330.158
742.293	Coral S. A. Fábrica de Tintas - NC	330.159
742.426	Polo Sul - 42	330.160
742.440	Everglaze - 23	330.161
742.443	Genetron - 1	330.162
742.444	A - 2	330.163
742.447	Mueller - 8	330.164
742.727	Ultima Hora Esportiva - 32	330.165
742.777	Vaness - 48	330.166
742.778	Tiazergil - 3	330.167
742.779	Flyced - 2	330.168
742.780	Vila Ray - 48	330.169
742.791	Casey - 48	330.170
742.816	Imobiliária Marape - NC	330.171

# PATENTES DE INVENÇÃO

Publicação feita de acordo com o art. 28 do Código de Propriedade Industrial:

§ 2º Da data de publicação de que trata o presente artigo, começará a correr o prazo para o deferimento do pedido, durante 30 dias poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgam prejudicados.

## TERMO Nº 135.686

Data: 16 de janeiro de 1962  
Shell Internationale Research Ma-  
at caaplij N. V. — Holanda.  
Título: "Processo de perfuração em  
formações permeáveis".

### Pontos Característicos

1 — Processo de perfuração em formações permeáveis com o uso dum fluido de perfuração, caracterizado em que é feito uso dum fluido de perfuração que, quando penetrando na formação, não forma uma camada impermeável sobre a sua parede, mas diminui a permeabilidade da formação em alguma distância da parede lateral.

2 — Processo segundo o ponto 1, caracterizado em que o fluido de perfuração contém uma substância que é solúvel nele e que, quando entra em contacto e/ou é misturada com líquido presente na formação, forma um precipitado que entona os poros da formação.

3 — Processo segundo o ponto 2, caracterizado em que o fluido de perfuração é duma natureza aquosa e contém um sal de chumbo dissolvido em particular acetato de chumbo, que forma um precipitado quando entra em contacto e/ou é misturada com água salgada presente na formação.

4 — Processo segundo o ponto 2, caracterizado em que o fluido de perfuração é duma natureza aquosa e contém um sabão em solução que forma um precipitado quando entra em contacto e/ou é misturada com água salgada presente na formação.

5 — Processo segundo o ponto 4, caracterizado em que o fluido de perfuração contém estearato de sódio.

6 — Processo segundo o ponto 2, caracterizado em que o fluido de perfuração consiste duma solução da qual é devido a diluição com água da formação pelo menos parte da substância dissolvida se precipita.

7 — Processo segundo o ponto 6, caracterizado em que o fluido de perfuração consiste duma solução de betume em piridina.

8 — Processo segundo o ponto 6, caracterizado em que o fluido de perfuração consiste duma solução de cera parafínica num solvente tal como metil etil cetona.

9 — Processo segundo o ponto 1, caracterizado em que, o fluido de perfuração mostra um grande aumento em viscosidade quando penetra na formação.

10 — Processo segundo o ponto 9, caracterizado em que o fluido de perfuração alcalino contém alumínio carboximetil celulose em solução.

11 — Processo segundo qualquer uma das precedentes reivindicações caracterizado em que, o fluido de perfuração contém partículas sólidas de tais dimensões que não formam uma camada impermeável na parede.

12 — Processo segundo qualquer uma das precedentes reivindicações caracterizado em que o peso específico do fluido de perfuração é aumentado pela presença de substâncias que são solúveis nele.

13 — Processo para a preparação dum fluido de perfuração sem adições que tem um efeito adesivo na parede, caracterizado em que é preparado uma solução duma substância

em num líquido, cuja solução forma um precipitado quando é misturada com água da formação.

14 — Processo segundo o ponto 13 caracterizado em que é preparada uma solução duma substância num líquido aquoso, cuja solução forma um precipitado quando é misturada com água salgada.

15 — Processo segundo o ponto 14 caracterizado em que, a substância é um sal de chumbo solúvel, em especial acetato de chumbo.

16 — Processo segundo o ponto 14 caracterizado em que, a substância usada é um sabão de sódio, por exemplo, estearato de sódio.

17 — Processo segundo o ponto 13, caracterizado em que é preparada uma solução de betume em piridina.

18 — Processo segundo o ponto 13, caracterizado em que é preparada uma solução de cera parafínica numa cetona, exemplo, metil etil cetona.

19 — Processo segundo qualquer um dos pontos 13-18, caracterizado em que o peso específico do fluido de perfuração é levado ao alto valor desejado pela adição de substâncias que são nele solúveis.

20 — Processo segundo qualquer um dos pontos 13-18 caracterizado em que o peso específico do fluido de perfuração é levado ao alto valor desejado pela adição de partículas que são nele insolúveis e têm tais dimensões que não podem formar uma camada separadora que é substancialmente impermeável a líquidos.

21 — Fluido de perfuração preparado por qualquer um dos processos segundo os pontos 13-20.

22 — Processo de perfurar em formações permeáveis, substancialmente como descrito na descrição.

23 — Processo para a preparação dum fluido de perfuração, substancialmente como descrito na descrição.

24 — Fluido de perfuração substancialmente como descrito na descrição.

A requerente reivindica de acordo com a Convenção Internacional e o Art. 21. do Decreto-lei nº 7.90), de 27 de agosto de 1945, a prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes na Holanda, em 18 de janeiro de 1961, sob nº 260.171.

## TERMO DE PATENTE Nº 127.903

De 24 de março de 1961

Harry Alfred Reinhold Holm — Suécia.

Título: "Processo e forno para testar material Granular".

### Pontos Característicos

1 — Um processo para calcinar material granular, em particular material tal que seja capaz de, quando aquecido desprender, gás e sinterizar, tal como argila e piçarra argilosa, o material sendo espalhado e transportado sobre a soleira de um forno, na forma de uma camada fina que é aquecida por cima, mas resfriada por baixo, por transferência de calor para a soleira resfriada, caracterizado porque é comunicado um movimento que se pro-

cessa horizontalmente e com oscilação vertical, aos grãos do material, pela vibração da soleira de tal modo que os grãos são deixados se moverem livremente, em relação um ao outro, no espaço vazio acima da soleira.

2 — Um forno para realizar o processo de acordo com o ponto 1, provido de uma soleira disposta entre uma entrada e uma saída do material, e de dispositivo para vibrar a soleira e para aquecer de cima o material aplicado à soleira, caracterizado porque a soleira compreende uma placa de material refratária que forma um suporte base plano para o material a ser tratado, e é adaptada para ser resfriada por meio de resfriadores dispostos de modo a trocarem calor com o lado de baixo da dita placa de metal e suportados por uma estrutura em caixa que é disposta de modo a operar com o dispositivo de vibração.

3 — Um forno de acordo com o ponto 2, caracterizado porque o dispositivo de resfriamento compreende tubos para a circulação de ar de resfriamento.

4 — Um forno de acordo com o ponto 3, caracterizado porque os tubos são dispostos entre a soleira e uma placa inferior, e ficam presos entre a dita placa e a soleira por um grampo de reforço adequado.

5 — Um forno de acordo com o ponto 2 caracterizado porque a placa da soleira é suportada frouxamente no topo de uma estrutura em caixa oscilante, provida de um manto de resfriamento que troca calor com o lado de baixo da placa da soleira.

6 — Um forno de acordo com o ponto 2, caracterizado porque o manto de resfriamento cobre o topo da estrutura em caixa, assim como suas porções laterais.

7 — Um forno de acordo com o ponto 5 ou 6, caracterizado porque a placa da soleira é guiada de modo a oscilar verticalmente, como uma unidade separada, sob a influência de dispositivos de vibração cujos impulsos são transmitidos à placa da soleira através da manta de resfriamento.

8 — Um forno de acordo com qualquer dos pontos 2 a 7, caracterizado porque a soleira é suportada sobre uma base estacionária, por intermédio de molas, e disposta para vibrar sob a acção de um dispositivo de vibração situado abaixo da estrutura em caixa o dito dispositivo de vibração compreendendo um ou mais eixos acionados a motor que se estendem em direcção longitudinal à soleira, e membros vibradores que operam excêntricamente, dispostos no dito eixo.

9 — Um forno de acordo com o ponto 8, caracterizado porque dois eixos que giram sincronamente são dispostos, lado a lado, de tal modo que seus impulsos de vibração contrabalancem um ao outro, lateralmente.

10 — Um forno de acordo com os pontos 8 e 9, caracterizado porque a estrutura em caixa que suporta a soleira é adaptada para ser girada em torno de um eixo horizontal, para variar a inclinação da soleira.

11 — Um forno de acordo com o ponto 10, caracterizado porque a soleira se inclina para baixo, a partir do extremo do eixo, quando o dispositivo de vibração assume uma posição substancialmente horizontal.

12 — Um forno de acordo com qualquer dos pontos 8 a 11, caracterizado porque a soleira e a estrutura em caixa são transportadas por um carro que pode ser puxado do interior de uma estufa e porque o eixo do par de rodas traseiras do carro constitui o eixo pivô da estrutura que leva o vibrador.

13 — Um forno de acordo com o ponto 12, caracterizado porque o extremo dianteiro do carro com o ponto 13, caracterizado porque o par de rodas frontal do carro é levado, na posição de puxar para dentro o carro por um dispositivo de arraste, adequadamente hidráulico, para elevar e baixar o extremo frontal do carro.

14 — Um forno de acordo com o ponto 12, caracterizado porque o extremo dianteiro do carro pode ser elevado e abaixado.

15 — Um forno de acordo com o ponto 13, caracterizado porque o par de rodas frontal do carro é levado, na posição de puxar para dentro o carro por um dispositivo de arraste, adequadamente hidráulico, para elevar e baixar o extremo frontal do carro.

16 — Um forno de acordo com o ponto 8 9 ou 10 caracterizado porque a placa da soleira é disposta horizontalmente os eixos rotativos sendo arrastados em uma posição inclinada de modo a comunicar à placa da soleira um movimento oscilante, tendo, além da componente de vibração vertical, também uma componente horizontal na direcção do material.

17 — Um forno de acordo com qualquer dos pontos 2 a 14 caracterizado porque a estrutura em caixa é provida de paredes laterais longitudinais que se estendem para baixo, para formarem paredes divisorias em retentores a líquido para vedação de gás.

18 — Um forno de acordo com os pontos 2 a 16, caracterizado porque o material é aquecido por radiação térmica de uma parede situada acima da soleira.

19 — Um forno de acordo com o ponto 17, caracterizado porque a parede que emite calor forma uma compartimentação entre uma câmara de combustão superior e uma câmara de radiação que acomoda o material a ser tratado.

20 — Um forno de acordo com o ponto 17 ou 18, caracterizado porque a parede que emite calor é permeável a gases.

21 — Um forno de acordo com o ponto 18 ou 19, caracterizado porque a parede divisoria é disposta para ser aquecida diretamente pelos gases de combustão dos queimadores providos nas paredes das câmaras de combustão.

22 — Um forno de acordo com o ponto 18, 19 ou 20, caracterizado porque a câmara de radiação têm uma saída de gás comum.

23 — Um forno de acordo com o ponto 18, 19 ou 20, caracterizado porque a câmara de combustão e a

# PATENTES DE INVENÇÃO

Publicação feita de acordo com o art. 26 do Código de Propriedade Industrial:

§ 2º Da data da publicação de que trata o presente artigo, começará a correr o prazo para o deferimento do pedido, durante 30 dias poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados.

câmara de radiação são providas de seções separadas de gás.

23 — Um forno de acordo com o ponto 22, caracterizado porque as saídas de gás são dispostas de modo a trocarem calor com um duto de entrada para o material.

24 — Uma estufa de acordo com qualquer dos pontos 2 a 23, caracterizada por um eixo para preaquecer o material, através do qual o material se move por gravidade ao longo de placas inclinadas, em lanças enquanto penetra em uma câmara de preaquecimento mais larga superior e uma câmara de preaquecimento mais estreita inferior que se abre no extremo da entrada sa solera.

25 — Um forno de acordo com o ponto 24, caracterizado porque as chapas são permeáveis a gases.

O requerente reivindica de acordo com a Convenção Internacional e o Art. 21 do Decreto-lei nº 7.803, de 27 de agosto de 1945 a prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes da Suécia, em 26 de março de 1960, sob nº 3.040.

TERMO Nº 135.458

DE 3 DE JANEIRO DE 1962

Requerente: Monsanto Company — Sociedade Industrial e Comercial Norte-Americana.

Processo e Aparelho para produzir um Fio Filamentar Novedoso.

## Pontos Característicos

1 — Aparelho para produzir um fio filamentar novedoso, feito de um polímero termoplástico, caracterizado o aparelho por compreender, em combinação: um meio para suprir, a um primeiro ritmo de entrega, e procedente de um manancial adequado, um fio de filamentos contínuos sintéticos, molecularmente orientáveis, e feitos de um polímero termoplástico; membros de roda denticulados, apresentando áreas periféricas em extensão axial, providas de dentes, e interrompidas a intervalos por áreas periféricas lisas, cujos dentes ou denticulos vão dispostos de maneira a entrosarem estreitamente espaçados entre si, sendo os ditos membros adaptados para receber o fio e avançá-lo, a um ritmo acelerado em comparação com o ritmo de entrega ou suprimento do fio, mediante o que o fio, avançando normalmente entre o aludido meio supridor e os membros de roda, resulta atenuado, com o consequente aumento de sua orientação molecular; um meio entre o meio supridor e os membros de roda, destinado a elevar a temperatura do fio, a fim de localizar assim a atenuação do mesmo, em seu trajeto entre o meio supridor e os membros de roda; e um meio para coletar o fio de maneira regular, após a passagem do mesmo por entre os membros da roda.

2 — Aparelho para produzir um fio filamentar novedoso, feito de um polímero termoplástico, de maneira que certas partes do fio tenham uma deformabilidade potencial em comprimentos variáveis, irregularmente dispostos ao longo de seu comprimento total, caracterizado o aparelho por

compreender, em combinação: meios avançadores de fio em montagem rotatória, adaptados para suprir, a um primeiro ritmo de entrega, e procedente de um manancial adequado, um fio de filamentos contínuos sintéticos, molecularmente orientáveis, e feitos de um polímero termoplástico; membros de roda denticulados, em montagem rotatória, apresentando áreas periféricas em extensão axial, providas de dentes, e interrompidas a intervalos irregulares por áreas periféricas lisas, cujos dentes ou denticulos vão dispostos de maneira a entrosarem estreitamente espaçados entre si, sendo os ditos membros adaptados para receber o fio e avançá-lo a um ritmo acelerado em comparação com o ritmo de entrega ou suprimento do fio, mediante o que o fio, avançando normalmente entre o aludido meio supridor e o membro de roda, resulta atenuado até um ponto predeterminado, com o consequente aumento de sua orientação molecular; um dispositivo calefator, para aquecer o fio ate uma temperatura elevada predeterminada, disposto no trajeto do filamento compreendido entre o meio avançador e os membros da roda, sendo provido de um meio calefator interno, com o fim de localizar a atenuação do fio e de transferir o calor ao mesmo em seu dito trajeto entre o meio avançador e os membros de roda; um separador, montado adjacente aos membros de roda, espaçado em relação aos mesmos e numa posição na qual o seu eixo geométrico fica disposto sob um ligeiro ângulo em relação ao eixo geométrico de um dos membros de roda; e um meio para coletar o fio de maneira regular, depois que o mesmo tiver passado, uma pluralidade de vezes, entre os ditos membros de roda e ao redor do referido separador.

3 — Aparelho para produzir um fio filamentar novedoso, feito de um polímero termoplástico, de maneira que certas partes do fio tenham uma deformabilidade potencial em comprimentos variáveis, irregularmente dispostos ao longo de seu comprimento total, caracterizado o aparelho por compreender, em combinação: rolos avançadores de fio em montagem rotatória, adaptados para suprir, a um primeiro ritmo predeterminado de entrega, e procedente de um manancial adequado um fio de filamentos contínuos sintéticos molecularmente orientáveis, e feitos de um polímero termoplástico; membros de roda denticulados, em montagem rotatória, apresentando áreas periféricas em extensão axial, providas de dentes e interrompidas a intervalos irregulares por áreas periféricas lisas, cujos dentes ou denticulos não dispostos de maneira a entrosarem estreitamente espaçados entre si, sendo os ditos membros adaptados para receber o fio e avançá-lo a um ritmo acelerado em comparação com o ritmo de entrega ou suprimento do fio, mediante o que o fio, avançando normalmente, entre o aludido meio supridor e os membros de roda, resulta atenuado até um ponto predeterminado, com o consequente aumento de sua orientação molecular; um dispositivo calefator para o fio, no trajeto dos filamentos compreendidos entre os rolos avançadores e os membros de roda, e provido de um meio

4 — Aparelho para produzir um fio filamentar novedoso, feito de um polímero termoplástico, de maneira que certas partes do fio tenham uma deformabilidade potencial em comprimentos variáveis, irregularmente dispostos ao longo de seu comprimento

calefator interno, com cujo dispositivo o fio, durante o funcionamento, entra em contato pelo menos uma vez, com o fim de localizar a atenuação ao fio e de transferir o calor ao mesmo em seu dito trajeto entre o rôlo avançador e os membros de roda; um rôlo separador, montado adjacente aos membros de roda, espaçado em relação aos mesmos e numa posição na qual seu eixo geométrico fica disposto sob um ligeiro ângulo em relação ao eixo geométrico de um dos membros de roda; e um meio para coletar o fio de maneira regular, depois que o mesmo tiver passado, uma pluralidade de vezes, entre os ditos membros de roda e ao redor do dito rôlo separador.

4 — Aparelho para produzir um fio filamentar novedoso, feito de um polímero termoplástico, de maneira que certas partes do fio tenham uma deformabilidade potencial em comprimentos variáveis, irregularmente dispostos ao longo de seu comprimento total, caracterizado o aparelho por compreender, em combinação: rolos avançadores de fio em montagem rotatória adaptados para suprir, a um primeiro ritmo de entrega, e procedente de um manancial adequado um fio de filamentos contínuos sintéticos, molecularmente orientados e feitos de um polímero termoplástico, membros de roda denticulados, em montagem rotatória, apresentando áreas periféricas em extensão axial, providas de dentes, e interrompidas a intervalos irregulares por áreas periféricas lisas, cujos dentes ou denticulos vão dispostos de maneira a entrosarem estreitamente espaçados entre si, sendo os ditos membros adaptados para receber o fio e avançá-lo, a um ritmo acelerado em comparação com o ritmo de entrega ou suprimento do fio, mediante o que o fio, avançando normalmente entre o aludido meio supridor e o membro de roda, resulta atenuado até um ponto predeterminado, com o consequente aumento de sua orientação molecular; um pino estirador para o fio, em montagem não rotatória no trajeto dos filamentos, compreendido entre os rolos avançadores e os membros de roda, e provido de uma superfície lisa e resistente ao desgaste, para contato com os filamentos, ao redor da qual é enrolado o fio durante a operação; um meio eletricamente excitado para aquecer o pino internamente, com o fim de localizar a atenuação do fio e de transferir o calor ao mesmo em seu dito trajeto entre o rôlo avançador e os membros da roda; um rôlo separador, montado adjacente aos membros de roda, espaçados em relação aos mesmos e numa posição na qual o seu eixo geométrico fica disposto sob um ligeiro ângulo em relação ao eixo geométrico de um dos membros de roda; e um meio para coletar o fio de maneira regular, depois que o mesmo tiver passado, uma pluralidade de vezes, entre os ditos membros de roda e ao redor do dito rôlo separador.

5 — Aparelho para produzir um fio filamentar novedoso, feito de um polímero termoplástico, de maneira que certas partes do fio tenham uma deformabilidade potencial em comprimentos variáveis, irregularmente dispostos ao longo de seu comprimento

total, caracterizado o aparelho por compreender, em combinação: rolos avançadores de fio em montagem rotatória adaptados para suprir, a um primeiro ritmo predeterminado de entrega, e procedente de um manancial adequado, um fio de filamentos contínuos de nylon, molecularmente orientáveis, e para pagarem o fio entre eles; um par de membros de roda denticulados, em montagem rotatória, apresentando áreas periféricas em extensão axial providas de dentes, e interrompidas a intervalos irregulares por áreas periféricas lisas, cujos dentes ou denticulos vão dispostos de maneira a entrosarem estreitamente espaçados entre si, sendo os ditos membros adaptados para receber o fio e avançá-lo a um ritmo acelerado em comparação com o ritmo de entrega ou suprimento de fio, mediante o que o fio, avançando normalmente entre o aludido meio supridor e o membro de roda, resulta atenuado até um ponto predeterminado, com o consequente aumento de sua orientação molecular; meios para acionar em sincronismo o par de membros de roda; uma chapa calefatora para o fio, disposto no trajeto dos filamentos, entre os rolos avançadores e os membros de roda, com cuja chapa o fio estabelece contato durante a operação; um meio eletricamente excitado para aquecer a chapa internamente, com o fim de localizar a atenuação do fio e de transferir o calor ao mesmo em seu dito trajeto entre o rôlo avançador e os membros de roda; um rôlo separador, montado adjacente aos membros de roda, espaçado em relação aos mesmos e numa posição na qual o seu eixo geométrico fica disposto sob um ligeiro ângulo em relação aos eixos geométricos dos membros de roda, a fim de que o fio, progredindo normalmente ao redor de um membro de roda e do rôlo separador descreva de um modo geral uma hélice, cujas espiras ou convoluções são espaçadas entre si, ficando o dito par de membros de roda, numa posição adjacente à chapa calefatora porém espaçado em relação à mesma, de sorte que os membros de roda possam receber o fio aquecido diretamente da chapa calefatora; e um meio para coletar o fio de maneira regular, depois que o mesmo tiver passado, uma pluralidade de vezes, entre os ditos membros de roda e ao redor do dito rôlo separador.

6 — Aparelho para produzir um fio filamentar novedoso, feito de um polímero termoplástico, de maneira que certas partes do fio tenham uma deformabilidade potencial em comprimentos variáveis, irregularmente dispostos ao longo de seu comprimento total, caracterizado o aparelho por compreender, em combinação: rolos avançadores de fio em montagem rotatória, adaptados para suprir, a um primeiro ritmo predeterminado de entrega, e procedente de um manancial adequado, um fio de filamentos contínuos de nylon, molecularmente orientáveis; um par de membros de roda denticulados, em montagem rotatória, apresentando áreas periféricas em extensão axial, providas de dentes, e interrompidas a intervalos irregulares por áreas periféricas lisas, sendo cada membro montado, rigidamente, sobre eixos separados, apoiados numa armação de



# PATENTES DE INVENÇÃO

Publicação feita de acordo com o art. 26 do Código de Propriedade Industrial:  
 § 2º Da data da publicação de que trata o presente artigo, começará a correr o prazo para o deferimento do pedido, durante 30 dias poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados.

suporte, cujos dentes ou denticulos são dispostos de maneira a entrecruzarem e espaçados entre si, sendo os ditos membros adaptados para receber o fio e avançá-lo, a um ritmo acelerado em comparação com o ritmo de entrega ou suprimento de fio, mediante o que o fio, avançando normalmente entre o aludido meio supridor e o membro de roda, resulta atenuado até um ponto predeterminado, com o conseqüente aumento de sua orientação molecular; meios para acionar em sincronismo o dito par de membros de roda; um pino estirador não-rotatório, montado por uma extremidade sua no trajeto dos filamentos entre os rolos avançadores e os membros de roda, e dotado de uma superfície lisa, resistente ao desgaste, destinada ao contato com os filamentos, ao redor da qual o fio, durante a operação, é enrolado pelo menos uma vez, descrevendo uma trajetória helicoidal que avança na direção longitudinal com respeito à extremidade do pino pela qual o mesmo é montado; um calefator de resistência elétrica no interior do pino, para aquecê-lo internamente, com o fim de localizar a atenuação do fio e de transferir o calor ao mesmo em seu dito trajeto entre os rolos avançadores e os membros de roda; um rolo separador, montado adjacente aos membros de roda, espaçado em relação aos mesmos e numa posição na qual o seu eixo geométrico fica disposto sob um ligeiro ângulo em relação aos eixos geométricos dos membros de roda, a fim de que o fio progredindo normalmente ao redor de um membro de roda e do rolo separador, descreva de um modo geral uma hélice, cujas espiras ou convoluções são espaçadas entre si, mediante o que o fio avançará ao longo do dito membro de roda, a partir da extremidade interna do mesmo na direção da sua extremidade externa, durante a rotação dos membros de roda, ficando o dito par de membros de roda numa posição adjacente ao pino estirador, porém espaçado em relação ao mesmo, de sorte que os membros de roda possam receber o fio aquecido diretamente do pino estirador; e um meio para coletar o fio de maneira regular, depois que o mesmo tiver passado, uma pluralidade de vezes, entre os ditos membros de roda e ao redor do dito rolo separador.

7 - Aparelho de acordo com o ponto 6, caracterizado ainda pelo fato de que, no mínimo um do aludido par de membros de roda dentados possui uma superfície uniformemente cônica, de geratrizes convergentes na direção oposta à da respectiva armação de suporte.

8. Aparelho de acordo com o ponto 6, caracterizado pelo fato de que os rolos avançadores compreendem um par rolos com eixos geométricos paralelos horizontais, sendo que pelo menos um desses acionado de maneira positiva.

9. Aparelho de acordo com o ponto 6, caracterizado pelo fato de que o meio coletor do fio compreende um agregado torcedor com anel.

10. Aparelho de acordo com o ponto 6, caracterizado por duas engrenagens externas cilíndricas, tendo eixos geométricos paralelos, rigidamente

montadas nos eixos que montam também os membros de roda, e adaptadas para contato operativo, no sentido de causarem a rotação sincronizada do aludido par de membros de roda.

11. Aparelho de acordo com o ponto 10, caracterizado por incluir um meio, destinado a imprimir a rotação a no mínimo um dos referidos eixos.

12. Aparelho de acordo com o ponto 6, caracterizado pelo fato de que os rolos avançadores são em número de três, um dos quais adaptado para acionamento positivo, enquanto os outros dois são rolos sem acionamento próprio, montados para livre rotação, sendo um deles montado de maneira o poder pivotar em torno de um ponto, e impellido por mola e estabelecer contato periférico com o rolo acionado, a fim de derivar do mesmo sua rotação.

13. Aparelho de acordo com o ponto 6, caracterizado pelo fato de que o rolo separador vai montado numa armação para sua livre rotação.

14. Aparelho de acordo com o ponto 6, caracterizado pelo fato de ser o rolo separador montado de forma não-rotatória.

15. Um aparelho para produzir um fio filamentar novedoso, feito de um polímero termoplástico, de maneira que certas partes do fio tenham uma textura ou deformação incrementada em comprimentos variáveis, irregularmente dispostos ao longo do seu comprimento total, caracterizado o aparelho por compreender, em combinação: um meio para suprir, a um primeiro ritmo de entrega, e procedente de um manancial adequado, um fio de filamentos contínuos sintéticos, molecularmente orientáveis, e feitos de um polímero termoplástico; membros de roda denticulados, apresentando o áreas periféricas em extensão axial, providas de dentes, e interrompidas a intervalos irregulares por áreas periféricas lisas, cujos dentes ou denticulos vão dispostos de maneira a entrosarem estreitamente espaçados entre si, sendo os ditos membros adaptados para receber o fio e avançá-lo a um ritmo acelerado em comparação com o ritmo de entrega ou suprimento do fio, mediante o que o fio, avançando normalmente entre o aludido meio supridor e os membros de roda, resulta atenuado, com o conseqüente aumento de sua orientação molecular; um meio entre o meio supridor e os membros de roda, destinado a elevar a temperatura do fio, a fim de localizar assim a atenuação do mesmo em sua migração entre o meio supridor e os membros de roda; meios para submeter o fio, enquanto to termo, visando a devolver a num estado relaxado, a um tratamento de resfriamento potencial induzida no fio, e um meio para coletar o fio de um modo regular após esse tratamento térmico.

16. Um aparelho para produzir um fio filamentar novedoso, feito de um polímero de nylon, de maneira que certas partes do fio tenham uma textura ou deformação incrementada em comprimentos variáveis, ir-

regularmente dispostos ao longo do seu comprimento total, caracterizado o aparelho por compreender, em combinação: rolos avançadores de fio em montagem rotatória, adaptados para suprir, a um primeiro ritmo de entrega, e procedente de um manancial adequado, um fio de filamentos contínuos de nylon, molecularmente orientáveis; um par de membros de roda denticulados, em montagem rotatória, apresentando áreas periféricas em extensão axial, providas de dentes, e interrompidas a intervalos irregulares por áreas periféricas lisas, cujos dentes ou denticulos vão dispostos de maneira a entrosarem estreitamente espaçados entre si, sendo os ditos membros adaptados para receber o fio e avançá-lo, a um ritmo acelerado em comparação com o ritmo de entrega ou suprimento do fio, mediante o que o fio, avançando normalmente entre o aludido meio supridor e os membros de roda, resulta atenuado até um ponto predeterminado, com o conseqüente aumento de sua orientação molecular; meios para acionar em sincronismo o par de membros de roda; um dispositivo calefator para o fio, a fim de aquecer o fio até uma temperatura elevada, disposto no trajeto dos filamentos compreendido entre os rolos avançadores e os membros de roda, a um meio eletricamente excitado para aquecer internamente o dispositivo calefator, com o fim de localizar a atenuação do fio e de transferir o calor ao mesmo em seu trajeto entre os rolos avançadores e os membros de roda; um rolo separador, montado adjacente aos membros de roda, porém espaçado em relação aos mesmos, e disposto numa posição na qual o seu eixo geométrico assume um ligeiro ângulo com respeito aos eixos geométricos dos membros de roda, cujo par de membros de roda vai disposto adjacente ao dispositivo calefator, porém espaçado em relação ao mesmo, de sorte que os membros de roda sejam adaptados a receber o fio aquecido diretamente do dispositivo calefator, e meios para do relaxado, a um tratamento térmico submeter o fio, enquanto num estado potencial induzida no fio, e a consolidar essa resfriamento assim desenvolvida, antes de ser o fio coletado de maneira regular.

17. Aparelho de acordo com o ponto 16, caracterizado ainda pelo fato de que, pelo menos um do aludido par de membros de roda denticulados possui uma superfície uniformemente cônica.

18. Um aparelho para produzir um fio filamentar novedoso, feito de um polímero de nylon, de maneira que certas partes do fio tenham uma textura ou deformação incrementada em comprimentos variáveis, irregularmente dispostos ao longo do seu comprimento total, caracterizado o aparelho por compreender, em combinação: rolos avançadores de fio em montagem rotatória, adaptados para suprir, a um primeiro ritmo predeterminado de entrega, e procedente de um manancial adequado, um fio de filamentos contínuos de nylon,

molecularmente orientáveis; um par de membros de roda denticulados, tendo geométricos paralelos em disposição horizontal, e áreas periféricas denticuladas em extensão axial, interrompidas a intervalos irregulares por áreas periféricas lisas, cujos denticulos podem entrosar mutuamente em estreito espaçamento relativo, sendo cada um desses membros rigidamente montado em eixos separados, apoiados numa armação de suporte, e sendo os membros adaptados para receberem o fio, avançando-o a um predeterminado ritmo, acelerado em comparação ao ritmo de entrega ou suprimento do fio, de maneira que o fio, avançando normalmente entre os rolos avançadores e os membros de roda, sofra uma atenuação predeterminada, no sentido de aumentar sua orientação molecular; meios para acionar em sincronismo o par de membros de roda; um pino estirador, montado de forma não-rotatória numa de suas extremidades, no trajeto dos filamentos compreendido entre os rolos avançadores e os membros de roda, e sendo dotado de uma superfície lisa e resistente ao desgaste, para contato com os filamentos, ao redor da qual o fio é enrolado durante a operação, e descreve um trajeto helicoidal que avança longitudinalmente com respeito à extremidade montada do pino; um calefator elétrico de resistência dentro do pino, para aquecê-lo internamente, a fim de localizar a atenuação do fio, e transferir o calor ao fio em seu trajeto entre os rolos avançadores e os membros de roda; um rolo separador montado adjacente aos membros de roda, espaçado em relação aos mesmos, numa posição na qual está sob um ligeiro ângulo com respeito aos eixos geométricos dos membros de roda, a fim de que o fio, em seu progresso ao redor de um dos membros de roda e do rolo separador, descreva de um modo geral uma hélice, cujas espiras ou convoluções estão espaçadas entre si, mediante o que o fio avançará normalmente ao longo daquele membro de roda, desde a extremidade interna até à extremidade externa do mesmo, durante a rotação dos aludidos membros de roda, sendo o par de membros de roda disposto adjacente ao pino estirador, porém espaçado em relação ao mesmo, mediante o que os membros de roda são adaptados a receberem o fio aquecido diretamente do pino estirador; meios para transportar o fio, e adaptados para recebê-lo depois que o mesmo tiver passado uma pluralidade de vezes por entre o par de membros de roda e ao redor do rolo separador, e para moverem o referido fio continuamente através de uma zona de calefação, com o fim de nele desenvolver sua resfriamento potencial, e para consolidar a resfriamento assim formada, antes que o fio seja coletado.

19. Aparelho de acordo com o ponto 18, caracterizado pelo fato de que no mínimo um do referido par de membros de roda denticulados, apresenta uma superfície uniformemente cônica, cujas geratrizes convergem na

# PATENTES DE INVENÇÃO

Publicação feita de acordo com o art. 26 do Código de Propriedade Industrial:

§ 2º Da data da publicação de que trata o presente artigo, começará a correr o prazo para o deferimento do pedido, durante 90 dias poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados.

direção oposta à da armação de suporte.

20º) Aparelho de acordo com o ponto 13, caracterizado por duas encaixagens externas cilíndricas tendo eixos geométricos paralelos, rigidamente montados nos eixos que montam também os membros de roda e adaptados para contato operativo no sentido de causarem a rotação sincronizada do aludido par de membros de roda.

21º) Um processo para produzir um fio filamental novodoso, feito de um polímero termoplástico, caracterizado por compreender os seguintes estágios processuais: prover um manancial de fio, constituído por filamentos sintéticos contínuos, molecularmente orientáveis, feitos de um polímero termoplástico; avançar continuamente, o fio orientável, numa direção longitudinal através do fio, e este é atenuado até um ponto predeterminado, visando a incrementar sua orientação molecular, sendo a maior parte da atenuação localizada na área onde é elevada a temperatura do fio; deformar em seguida e irregularmente porções ou trechos de fio movendo, segundo configurações corrugadas, e simultaneamente com o esfriamento do fio, mediante passagem contínua do mesmo entre membros de roda que apresentam áreas periféricas denticuladas em extensão axial, interrompidas a intervalos irregulares por áreas periféricas lisas, sendo os denticulos dos aludidos membros dispostos de maneira a poderem entrosar estritamente espaçados entre si, provendo deste modo no aludido fio porções deformadas, separadas por porções retas; e coletar o fio de um modo regular.

22º) Um processo para produzir um fio filamental novodoso, feito de um polímero termoplástico, mediante o que certas porções do fio adquirem uma deformabilidade potencial em comprimentos variáveis, irregularmente dispostos, ao longo do comprimento total do fio, processo esse, caracterizado por compreender os seguintes estágios: prover um manancial de fio, constituído por filamentos sintéticos contínuos, molecularmente orientáveis, feitos de um polímero termoplástico; avançar continuamente, o fio orientável, numa direção longitudinal através de uma zona de termo-estiragem, na qual é elevada a temperatura do fio, e este é atenuado até um ponto predeterminado, visando a incrementar sua orientação molecular, sendo a maior parte da atenuação localizada na área onde é elevada a temperatura do fio; deformar em seguida, e irregularmente, porções ou trechos do fio molecular, segundo configurações corrugadas, e simultaneamente com o esfriamento do fio, mediante passagem contínua do mesmo entre membros de roda que apresentam áreas periféricas denticuladas em extensão axial, interrompidas a intervalos irregulares por áreas periféricas lisas, sendo os denticulos dos aludidos membros dispostos de maneira a poderem entrosar estritamente espaçados entre si; e re-deformar em seguida uma pluralidade de vezes, porções ou trechos do fio segundo configurações corrugadas, mediante passagem do mesmo, um número cor-

respondente de vezes, por entre as referidas rodas, e coletar depois o fio de um modo regular.

23º) Processo de acordo com o ponto 22, caracterizado pelo fato de que o polímero é nylon.

24º) Processo de acordo com o ponto 23, caracterizado pelo fato de que o fio de filamento de nylon é composto de polímero de adipamida de polihexametileno, e tem uma seção transversal não-circular, estando a temperatura, à qual o fio é submetido na zona de termo-estiragem, compreendida entre 150°C. e 250°C.

25º) Um processo para produzir um fio filamental novodoso, feito de um polímero termoplástico, mediante o que certas porções do fio adquirem uma deformabilidade potencial em comprimentos variáveis, irregularmente dispostos ao longo do comprimento total do fio, processo esse, caracterizado por compreender os seguintes estágios: prover um manancial de fio, constituído por filamentos sintéticos contínuos, molecularmente orientáveis, feitos de um polímero termoplástico; avançar continuamente o fio orientável, numa direção longitudinal através de uma zona de termo-estiragem, na qual é elevada a temperatura do fio, e este é atenuado até um ponto predeterminado visando a incrementar sua orientação molecular, sendo a maior parte da atenuação localizada na área onde é elevada a temperatura do fio; deformar em seguida, e irregularmente, porções ou trechos de fio movendo, segundo configurações corrugadas e simultaneamente com o esfriamento do fio, mediante passagem contínua do mesmo entre membros de roda que apresentam áreas periféricas denticuladas em extensão axial, interrompidas a intervalos irregulares por áreas periféricas lisas, sendo os denticulos dos aludidos membros dispostos de maneira a poderem entrosar estritamente espaçados entre si; provendo deste modo porções deformadas no fio, separadas por porções retas; permitir ao fio relaxar da tensão que lhe fora imposta; submeter o fio, enquanto assim relaxado a uma temperatura elevada, com o fim de desenvolver plenamente sua textura nas porções deformadas do mesmo; esfriar o fio sem estabelecer tensão excessiva no mesmo, com o fim de consolidar a textura assim desenvolvida, e coletar em seguida o fio de um modo regular.

26º) Um processo para produzir um fio filamental novodoso, feito de um polímero termoplástico, mediante o que certas porções do fio adquirem uma deformabilidade potencial em comprimentos variáveis, irregularmente dispostos ao longo do comprimento total do fio, processo esse caracterizado por compreender os seguintes estágios: prover um manancial de fio, constituído por filamentos sintéticos contínuos, molecularmente orientáveis, feitos de um polímero termoplástico; avançar continuamente o fio orientável, numa direção longitudinal através de uma zona de termo-estiragem, na qual é elevada a temperatura do fio, e este é atenuado até um ponto predeterminado, visando a incrementar sua orientação molecular, sendo a maior parte da atenuação localizada na

área onde é elevada a temperatura do fio; deformar em seguida, e irregularmente, porções ou trechos de fio movendo, segundo configurações corrugadas, e simultaneamente com o esfriamento do fio mediante passagem contínua do mesmo entre membros de roda que apresentam áreas periféricas denticuladas em extensão axial, interrompidas a intervalos irregulares por áreas periféricas lisas, sendo denticulos dos aludidos membros dispostos de maneira a poderem entrosar estritamente espaçados entre si; e re-deformar em seguida, uma pluralidade de vezes, porções ou trechos do fio segundo configurações corrugadas, mediante passagem do mesmo, um número correspondente de vezes, por entre as referidas rodas; permitir ao fio relaxar da tensão que lhe fora imposta; submeter o fio, enquanto assim relaxado, a uma temperatura elevada, com o fim de desenvolver plenamente sua textura nas porções deformadas do mesmo; esfriar o fio sem estabelecer tensão excessiva no mesmo, com o fim de consolidar a textura assim desenvolvida, e coletar em seguida o fio de um modo regular.

27º) O processo de acordo com o ponto 26, caracterizado pelo fato de que o polímero é nylon.

28º) O processo de acordo com o ponto 27, caracterizado pelo fato de que o fio de filamentos de nylon é composto de polímero de adipamida de polihexametileno, e tem uma seção transversal não-circular, estando a temperatura, à qual o fio é submetido na zona de termo-estiragem, compreendida entre 150°C. e 250°C.

29º) Processo e aparelho para produzir um fio filamental novodoso, substancialmente como descrito no relatório, com especial menção ao exemplo apresentação.

Finalmente, a depositante reivindica de acordo com a Convenção Internacional e de conformidade com o artigo 21 do Código da Propriedade Industrial, a prioridade do correspondente pedido, depositado na República de Patentes dos Estados Unidos da América do Norte, em 3 de janeiro de 1961, sob o nº 80.341.

(Nº 33.438 — 26-7-66 — Cr\$ 45)

TERMO N.º 129.030

De 9 de maio de 1961

Requerente — João Amaral Gomes — São Paulo.

Título — Nova disposição em pés para carrinhos de geladeiras, máquinas de lavar roupas, poltronas e outros móveis, e aparelhos em geral — Modelo de utilidade.

1.º Nova disposição em pés para carrinhos de geladeiras, máquinas de lavar roupas, poltronas e outros móveis e aparelhos em geral, constituída de um suporte (1) parafusado em cada canto, e caracterizado por dispor incorporada em cada suporte que corresponde a cada pé uma travessa (3)

e ainda no interior do suporte dispõe-se uma chapa (6) articulada, em cuja superfície inferior é aparafusado rodízio convencional (5), a referida chapa (4) é passante em uma abertura (6) praticada na parede do pé estando articulada por meio de um eixo (7) e outro eixo de limitação (8); a outra extremidade da chapa é passante em um rasgo (9) praticado no eixo lateral da parede do pé, dita extremidade da chapa finaliza em elevação (10) inclinada para cima.

2.º Nova disposição em pés para carrinhos de geladeiras, máquinas de lavar roupas, poltronas e outros móveis e aparelhos em geral, de acordo com o ponto precedente e tudo conforme substancialmente descrito, reivindicando e pelos desenhos anexos.

TERMO N.º 127.508

De 10 de março de 1961

Requerente — Armetal Metafós Metálicos Ltda. — Salvador — Estado da Bahia.

Original modelo de cama.

Partes características:

1.º Original modelo de cama, de tipo dobrável, constituída dos convencionais tubos (1) e fealdão (17) com cordel (21), para assento, e caracterizado por as pontas dos tubos (1) serem envolvidos por braçadeiras (2) e cada qual possui projeção inferior (3), nas quais se articulam através de eixos (4) outras projeções (5) de braçadeiras (6) fixadas nos extremos superiores das pontas dos pés (7) da cama, ambas as projeções (3, 5) situam-se do lado externo da cama; os pés traspiro e dianteiro constituídos de tubo recurvado em "U" aberto e com a parte inferior (8) recurvada em "v", e ainda por dispor de dois prolongamentos tubulares articulados, um inclinado (10) para a cabeceira e outro horizontal (11) contravpostos, e cujas extremidades internas são com perfil inclinado (16) e cada qual articulado nas pontas dos dois tubos (1) da cama, por intermédio de braçadeira (12) que se prolongam em projeções (13), que através de eixos (14) articulam-se em projeções verticais (15) incorporadas às braçadeiras dos tubos (1) da armação.

2.º Original modelo de cama, de acordo com o ponto precedente e tudo conforme substancialmente descrito, reivindicando e pelos desenhos anexos.

# MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 130 do Código da Propriedade Industrial. Da data da publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido

Térmo n.º 738.758, de 3-3-66  
Importadora Organa Ltda.  
São Paulo

**O R G A N A**

Classe 1  
Anilinas e produtos químicos para fins industriais

Térmo n.º 738.759, de 3-3-66  
Zilmar Indústria e Comércio de Perfumaria Ltda.  
São Paulo

**ZILMAR**  
Ind. Brasileira

Classe 48  
Cremes para o rosto, cosméticos, batons, perfumes e talcos

Térmo n.º 738.760, de 3-3-66  
Paulino Francisco  
São Paulo

**SACANINHA**  
IND. BRASILEIRA

Classe 42  
Aguardente

Térmo n.º 738.761, de 3-3-66  
Indufac — Indústria de Facas Industriais Ltda.  
São Paulo

**INDUFAC**  
IND. BRASILEIRA

Classe 11  
Para distinguir facas industriais para cortar e vincar

Térmo n.º 738.762, de 3-3-66  
Laratel — Rádio e Televisão Ltda.  
São Paulo

**LARATEL**  
IND. BRASILEIRA

Classe 8  
Para distinguir os seguintes artigos elétricos: Rádios aparelhos de televisão pick-ups, geladeiras, sorveteiras, aparelhos de refrigeração, enceradeiras, aspiradores de pó fogões fornos e fogareiros elétricos, chuveiros, aquecedores,

balanças, ferros elétricos de engomar e passar, batedeiras, coqueteleiras, espremedores liquidificadores elétricos, máquinas para p. car e moer legumes e carne, resistências elétricas, fervedores, estufas, ventiladores, paenlas e bules elétricos, refletores, relógios de ar refrigerado, tomadas elétricas, máquinas fotográficas e cinematográficas, câmpañas elétricas, garratas térmicas, reatores automáticos, lâmpadas, aparelhos de luz fluorescente, aparelhos de comunicação interna, esterilizadores condensadores, bobinas, chaves elétricas, comutadores, interruptores, tomadas de corrente, lúsvel e relhos totográficos e cinematográfico, filmes revelados, binóculos, óculos, aparelhos de aproximação, abat-jours e lustres máquinas para lavar roupas para uso doméstico

Térmo n.º 738.763, de 3-3-66  
Cidalia Calçados Ltda.  
São Paulo

**CIDALIA**  
IND. BRASILEIRA

Classe 36  
Para distinguir calçados em geral  
Térmo n.º 738.765, de 3-3-66  
Creações Infante Juvenis Aviv Ltda.  
São Paulo

**A V I V**  
Ind. Brasileira

Classe 36  
Artigos da classe  
Térmo n.º 738.766, de 3-3-66  
Chelna S. A. Indústria Eletrônica  
Pernambuco

**CHELNA**  
Ind. Brasileira

Classe 8  
Artigos da classe  
Térmo n.º 738.767, de 3-3-66  
Petilan Malharia e Confecções Ltda.  
São Paulo



**PETILAN**  
Industria Brasileira

Classe 36  
Artigos da classe

Térmo n.º 738.768, de 3-3-66  
Auto Mecânica Copacabana Ltda.  
São Paulo

**COPACABANA**  
Ind. Brasileira

Classe 21  
Artigos da classe

Térmo n.º 738.769, de 3-3-66  
Metela — Indústria e Comércio Ltda.  
São Paulo

**METELA**  
Ind. Brasileira

Classe 6  
Telas

Térmo n.º 738.770, de 3-3-66  
Imobiliária Administradora e Construtora Gaby Ltda.  
São Paulo

**GABY**  
Ind. Brasileira

Classe 16  
Para distinguir: Materiais para construções e decorações: Argamassas, argila, areia, azulejos, batentes, balaustrs blocos de cimento, bloco para pavimentação, calhas, cimento, cal, cré, chapas solantes, caibros, carilhos, colunas, chapas para coberturas, caixas d'agua, caixas de descarga para etixos edificações premoldadas, estuque, emulsão de base astáltico, stacas, esquadrias estruturas metálicas para construções, lamina de metal, ladrilhos, lambris, luvas de lução, laqcs, lageotas, material isolante contra frio e calor, manilhas, massas para revestimentos de paredes, madeiras para construções, mosaicos, produtos de base astáltico, produtos para tornar impermeabilizantes as argamassas de cimento e cal, hidráulica, peurequilha, produtos betunhosos, impermeabilizantes líquidos ou cob outras formas para revestimento e outros como na pavimentação, peças ornamentais de cimento ou gesso para tetos e paredes, papel para torrar casas, massas antiácidos para uso nas construções, parquetes, portas, portões, pisos, soleiras para portas, tijolos, tubos de concreto, telhas, tacos, tubos de ventilação, tanques de cimento, vigas, vigamentos e vitros

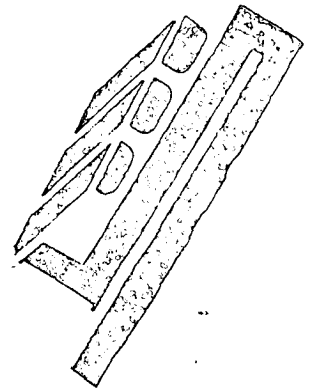
Térmo n.º 738.771, de 3-3-66  
Cotovia Indústria de Autos Peças Ltda.  
São Paulo

**COTOVIA**  
Ind. Brasileira

Classe 21  
Para distinguir: Veículos e suas partes integrantes: Aros para bicicletas, automóveis, auto-caminhões, aviões, amortecedores, alavancas de câmbio, barcos, freios, braços para veículos, bicicletas, carrinhos de mão e carretas, caminhonetes, carros ambulantes, caminhões, carros, tratores, carros-berços, carros

triques, carros-irrigadores, carros, caçroças, carrocerias, chassis, chapas cigulares para veículos, cubos de veículos, correções para veículos, direção, deslhaadeiras, estribos, escadas rolantes, elevadores para passageiros e para carga, engates para carros, eixos de direção, freios, fronteiras para veículos, guidão, locomotivas, lanchas, motocicletas, molas, motocicletas, motocicletas moto furções, manivelas, navios ônibus, para-choques, para-lamas para-brisas, pedais, pantôes, rodas para bicicletas, raios para bicicletas, reboque radiadores para veículos, rodas para veículos semis tratos, tirantes para veículos, vagões, velocipedes, varetas de controle do atoador e acelerador, trocas, cromibus, varas de carros toletes para carros

Térmo n.º 738.773, de 3-3-66  
Cassapa — Comércio Associados de São Paulo Ltda.  
São Paulo



Classe 33  
Representações

Térmo n.º 738.772, de 3-3-66  
Cartonagem Vila Ema Ltda.  
São Paulo

**VILA EMA**  
Ind. Brasileira

Classe 38  
Aros para quadranapos de papel quadrados, alburns (em branco) alburns para retratos e autôgrafos baldes (em branco) brinquedos) bloco para correspondência blocos para cartões blocos para notações bobinas rochuetas para impressora, cadernos e escrever capa para documentos cadernos, livros de papel, cadernetas cadernos entre de cartão, livros para secretaria cartões de visitas, cartões comerciais cartões adesivos cartões colina, cadernos de papel melimbrado em branco para desenho, cadernos escolares cartões em branco corrucho de cartolina, crapas planográficas, cadernos de lembrança, cartões de papelão envelope, envólucros para chaputos de papel, encardenação de papel ou papelão etiquetas, folhas índices folhas de celulose, quadranapos livros são impressos, livros facais, livros de contabilidade, mata-borrão ornamentos de papel transparente, pratos papellhos, papéis de estanho e de alumínio, papéis sem impressão, papéis em branco

# MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 130 do Código da Propriedade Industrial. Da data da publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido

para impressão, papéis fantasia, menos para torrar paredes, papel almaço com ou sem pauta, papel crepon, papel de seda, papel impermeável, papel em bobina para impressão, papel encerado, papel higiênico, papel impermeável para copiar, papel para desenhos, papel para emoldurar impermeabilizado, papel para encadernar, papel para escrever, papel para imprimir, papel parafinado para embrulhos, papel celofane, papel celuloze, papel de linho, papel absorvente, papel para embrulhar tabaco, papelão, recipientes de papel, rosetas de papel, rótulos de papel, rolos de papel transparente, sacos de papel, serpentinas, tubos postais de cartão e tubetes de papel

Térmo n.º 738.774, de 3-3-66  
Churrascaria Típica Rocky Ltda.  
São Paulo

**"ROCKY TOCKY"**  
Ind. Brasileira

Classe 41  
Churrascos

Térmo n.º 738.775, de 3-3-66  
Foto Continental de Guarulhos Ltda.  
São Paulo

**"CONTINENTAL DE GUARULHOS"**  
Ind. Brasileira

Classe 8  
Filmes revelados

Térmo n.º 738.776, de 3-3-66  
Bar e Lanches 115 Ltda.  
São Paulo

**"115"**  
Ind. Brasileira

Classe 41  
Lanches de: Aliches, mortadela, salame, presunto, salsichas, queijo e churrascos

Térmo n.º 738.777, de 3-3-66  
Credi Carandai Ltda.  
São Paulo

**"CARANDAI"**  
Ind. Brasileira

Classe 36  
Para distinguir: Artigos de vestuários e roupas feitas em geral: Agasalhos, aventais, alpargatas, anáguas, blusas, botas, botinas, blusões, boinas, babadouros, bonés, capacetes, cartolas, carapuças, casacão, coletes, capas, chales, cachecóis, calçados, chapéus, cintos, cintas, combinações, corpinhos, calças de senhoras e de crianças, calções, calças, camisas, camisolas, camisetas, cuecas, ceroulas, colarinhos, cueiros, saias, casacos, chinelos, dominós, echarpes, fantasias, fardas para militares, colegiadas, fraldas, galochas, gravatas, gorros, jogos de lingerie, jaquetas, laçuetas, luvas, ligas, lenços, meias, maiôs, mantas, mandrião, mantilhas, paletós, palas, penhoar, pullover, pelerinas, peugas, pouches, polainas, pijamas, pu-

nhos, perneiras, quimonos, regatos, robe de chambre, roupão, sobretudos, suspensórios, saídas de banho, sandálias, sueteres, shorts, sungas, stolas ou slacks, toucas, turbantes, ternos, uniformes e vestidos

Térmo n.º 738.778, de 3-3-66  
Garagem Nossa Senhora do Bom Parto Ltda.  
São Paulo

**NOSSA SENHORA DO BOM PARTO**  
Ind. Brasileira

Classe 33  
Título

Térmo n.º 738.779, de 3-3-66  
Indústria de Calçados Ruyma Ltda.  
São Paulo

**"RUYMA"**  
Ind. Brasileira

Classe 36  
Calçados

Térmo n.º 738.780, de 3-3-66  
Mora Indústria e Comércio de Acessórios Luminosos Ltda.  
São Paulo

**"MORA"**  
Ind. Brasileira

Classe 8  
Luminosos

Térmo n.º 738.781, de 3-3-66  
Paraíso Papéis e Papelão Ltda.  
São Paulo

**"PARAÍSO"**  
Ind. Brasileira

Classe 38  
Aros para guardanapos de papel aglutinados, álbuns (em branco), álbuns para retratos e autógrafos, balões (exceto para brinquedos), blocos para correspondência, blocos para cálculos, blocos para anotações, bobinos, brochuras não impressas, cadernos de escrever, capas para documentos, carteiras, caixas de papelão, cadernetas, cadernos, caixas de cartão, caixas para papelaria, cartões de visitas, cartões comerciais, cartões índices, confeti, cartolina, cadernos de papel milimetrado e em branco para desenho, cadernos escares, cartões em branco, cartuchos de cartolina, copas planográficas, cadernos de lembrança, carretéis de papelão, envelopes, envólucros para charutos de papel, encadernação de papel ou papelão, etiquetas, folhas índices, folhas de celuloze, guardanapos, livros não impressos, livros fiscais, livros de contabilidade, mata-borrão, ornamentos de papel transparente, protos, papelinhos, papéis de estanho e de alumínio, papéis sem impressão, papéis em branco para torrar paredes, papel almaço com ou sem pauta, papel crepon, papel de seda, papel impermeável, papel encerado, papel higiênico, papel impermeável para copiar, papel para desenhos, pa-

papel para embrulho impermeabilizado, papel para encadernar, papel para escrever, papel para imprimir, papel parafinado para embrulhos, papel celofane, papel celuloze, papel de linho, papel absorvente, papel para embrulhar tabaco, papelão, recipientes de papel, rosetas de papel, rótulos de papel, rolos de papel transparente, sacos de papel, serpentinas, tubos, postais de cartão e tubetes de papel

Térmo n.º 738.782, de 3-3-66  
Frigorífico Kaiowá Ltda.  
São Paulo

**"KAIOWA"**  
Ind. Brasileira

Classe 41  
Salame, mortadela, presunto, linguças, salsichas, banhas, paços, chouriços, copa, e carnes verdes

Térmo n.º 738.783, de 3-3-66  
Indústria e Comércio de Roupas Demalkis Ltda.  
São Paulo

**"MUNDO DAS ESTRELAS"**  
Ind. Brasileira

Classe 36  
Para distinguir: Artigos de vestuários e roupas feitas em geral: Agasalhos, aventais, alpargatas, anáguas, blusas, boras, botinas, blusões, boinas, babadouros, bonés, capacetes, cartolas, carapuças, casacão, coletes, capas, chales, cachecóis, calçados, chapéus, cintos, cintas, combinações, corpinhos, calças de senhoras e de crianças, calções, calças, camisas, camisolas, camisetas, cuecas, ceroulas, colarinhos, cueiros, saias, casacos, chinelos, dominós, echarpes, fantasias, fardas para militares, colegiadas, fraldas, galochas, gravatas, gorros, jogos de lingerie, jaquetas, laçuetas, luvas, ligas, lenços, meias, maiôs, mantas, mandrião, mantilhas, paletós, palas, penhoar, pullover, pelerinas, peugas, pouches, polainas, pijamas, punhos, perneiras, quimonos, regatos, robe de chambre, roupão, sobretudos, suspensórios, saídas de banho, sandálias, sueteres, shorts, sungas, stolas ou slacks e vestidos

Térmo n.º 738.784, de 3-3-66  
Elza Eny Miglioli D'Amro  
São Paulo

**"CETONEX"**  
Ind. Brasileira

Classe 48  
Para distinguir: Perfumes, essências, extratos, água de colônia, água de touca, água de colônia, água de beleza, água de quina, água de rosas, água de alfazema, água para barba, loções e tônicos para os cabelos e para a pele brilhantina, bandolina, "batons" cosméticos, fixadores de penteados, petróleos, óleos para os cabelos, creve rejuvenescente, cremes gor-

duros e pomadas para limpeza da pele e "maquiagem" depilatórios, desodorantes, vinagre aromático, pó de arroz e talco perfumado ou não, lápis para pestana e sobrancelhas, preparados para embelezar cílios e olhos, carmim para o rosto e para os lábios, sabão e creme para barbear, sabão líquido perfumado ou não, sabonetes, dentífricos em pó, pasta ou líquido, sais perfumados para banhos, pentes, vaporizadores de perfume, escovas para dentes, cabelos, unhas, cílios, saquinhos perfumado, preparados em pó pasta, líquidos e tijolos para o tratamento das unhas, dissolventes e vernizes, removedores de cutícula, glicerina perfumada para os cabelos e preparados para descolorir unhas, cílios e pintas ou s.nais artificiais, óleos para a pele

Térmo n.º 738.785, de 3-3-66  
Comércio Paulicéia Ltda.  
São Paulo

**"PAULICÉIA"**  
Ind. Brasileira

Classe 33  
Título

Térmo n.º 738.786, de 3-3-66  
Andersil — Sociedade Técnica e Comercial de Céquinas Ltda.  
São Paulo

**"ANDERSIL"**  
Ind. Brasileira

Classe 6  
Máquinas para acabamento, achatar, arame, acondicionamento, adelgaçar, ajustar, limenir, água alisar, amassar, apianar, arrolhar, beneficiar, burilar, brinquetar, brumar, caradar, coletar, compor, comprimir, conservar, cortar, costurar, clarificar, classificar, cravar, deburrar, debulhar, desbargar, desbastar, descarnar, descaroçar, desembrear, desnatar, depapar, distribuir, dobrar, drenar, elevar, empacotar, encadernar, estampar, fabricar, arame, fabricar artigos de metal, fabricar bebidas, fabricar calçados, fabricar craapés, fabricar escovas, fabricar terramentas, fabricar géios, fabricar móveis, fabricar roupas, fundir, imprimir, nsuflar, erturar, picotar, prender, rebitar, rosçar, selecionar, separar, serrar, tecer, timbra, brinquetadores, cardadeiras, condensadores, cravadeiras, dinamos, escavadeiras, misturadores, motores, prensas, rebitadores, teares, máquinas nsufladoras, mostras, motrizes, operatrizes, perfuratrizes, rotoras e peças integrantes de máquinas

Térmo n.º 738.787, de 3-3-66  
Casa de Carnes Jardim Brasil Ltda.  
São Paulo

**JARDIM BRASIL**  
Ind. Brasileira

Classe 41  
Carnes verdes



# MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 130 do Código da Propriedade Industrial. Da data da publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido

Térmo n.º 738.788, de 3-3-66  
Representações e Contabilidade "R C"  
Ltda.  
São Paulo

"R C"  
Ind. Brasileira

Classe 33  
Representações e contabilidade

Térmo n.º 738.789, de 3-3-66  
Ebro — Indústria e Comércio de Peças  
Para Tratores Ltda.  
São Paulo

"EBRO"  
Ind. Brasileira

Classe 7

Máquinas e utensílios para serem usadas exclusivamente na agricultura e horticultura a saber: arados abridores de sulcos, adubadeiras, ancinhos mecânicos e empilhadores combinados, arrancadores mecânicos para agricultura bateadeiras para cereais, bombas para adubar, ceifadeiras, carpideiras ceifadas para arroz, charruas para agricultura cultivadores, debulhadores, destocadores, desentregadores; esmagadores para a agricultura escarificadores, enchovadeiras, facas para máquinas agrícolas ferradeiras gadanhos, garras para arado, grades de discos ou jêstes, máquinas bateadeiras para agricultura máquinas inseticidas máquinas vaporizadoras, máquinas de fundir, máquinas niveladoras de terra, máquinas perfuradoras para a agricultura máquinas de plantar, motocharruas, máquinas regadeiras, máquinas de roçar, de semear; para asfaltar; de torquir de triturar, de estafelar terra, para irrigação, para matar formigas e outros insetos, para borrifar e pulverizar desinfetantes, para adubar para agitar e espalhar palha, para colher algodão, para colher cereais máquinas amassadoras para fins agrícolas, de cortar árvores, para espalhar, para canar, máquinas combinadas para sear e cultivar, de desbanar para encharcar, máquinas e ancinhos para forrageiras, máquinas toscadoras ordenadoras mecânicas, raladores mecânicos, rolos compressores para a agricultura sachadeiras, semeadeiras, secadeiras, marcadores de terra tosadores de grama, tratores agrícolas, válvulas para máquinas agrícolas

Térmo n.º 738.790, de 3-3-66  
Fret — Indústria de Resistência Eletro  
Térmica Ltda.  
São Paulo

"FRET"  
Ind. Brasileira

Classe 8  
Resistências

Térmo n.º 738.794, de 3-3-66  
"Aplimat" — Madeiras Ltda.  
São Paulo

"APLIMAT"

Indústria Brasileira

Classe 16  
Material destinado a adorno de prédios

Térmo n.º 738.795, de 3-3-66  
Shigueci Nakamura  
São Paulo

"HINTERPAN"  
Ind. Brasileira

Classe 13

Adereços de metais preciosos, semi-preciosos e suas imitações adereços de pedras preciosas e suas imitações, adornos de metais preciosos, semi-preciosos e suas imitações, alças, anéis, artigos de fantasia de metais preciosos, balagandans de metais preciosos ou semi-preciosos bandejas de metais preciosos, berloques de metal preciosos, brincos de metal precioso ou semi-precioso, bules de metais preciosos, carteiras de metais preciosos, colares de metais preciosos ou semi-preciosos, contos de metais preciosos, copos de metais preciosos, diademas lapidados, fio de ouro fio de prata, fivelas de metais preciosos cafeteiras de metais preciosos, jóias jóias falsas, lantejolas de metais preciosos, medalhas de metais preciosos semi-preciosos e suas imitações, palitos de ouro pedras preciosas para jóias pedras semi-preciosas para jóias pérolas e imitações de pérolas, pratos de metais preciosos, serviços de chá e de café de metais preciosos, serviços de licor de metal precioso, serviços de refrescos de metal precioso, serviços de saladas de frutas de metal precioso, serviços de sorvete de metal precioso, talheres de metais preciosos, turmalinas lapidadas e vasos de metais preciosos

Térmo n.º 738.796, de 3-3-66  
Torn-Plastic Indústria Ltda.  
São Paulo

"TORN-PLASTIC"  
Ind. Brasileira

Classe 28

Para distinguir: Artefatos de material plástico e de nylon: Recipientes fabricados de material plástico, revestimentos confeccionados de substâncias animais e vegetais: Argolas, açucareiros armações para óculos, bules, bandejas base, para telefones, baldes, bacias, bolsas, caixas, carteiras chapas, cabos para ferramentas e utensílios, cruzetas caixas para acondicionamento de alimentos, caixas de material plástico para baterias, coadores, coos, canecas colheres, conchas, cestas para pão, cestinhas capas para álbuns e para livros, cálices, cestos, castiçais para velas.

caixas para guarda de objetos cruzeiros, coadores para chá, descanso para pratos, copos e copinhos de plástico para sorvetes, caixinhas de plástico para sorvetes colherinhas, paninhas, jarrahinhos de plástico para sorvetes, paninhas de plástico para sorvetes, discos, imbreagens de material plástico embaixagens de material plástico para servetes, estojos para objetos, espumas de nylon, esteiras, enfeites para automóveis, pratos, tunis, formas para doces, fitas, solventes, filmes, fios de celulose, tecidos para bolsas, facas, guarnições, guarnições para chupetas e mamadeiras, guarnições para porta-blocos, guarnições para liquidificadores e para bateadeiras de frutas e legumes, guarnições de material plástico para utensílios e objetos, guarnições para bolsas, gartos, galerias para cortinas, jarros, laminados plásticos, lancheiras, lancheiras, malas, pinóis, penderores de roupas, puxadores para móveis, pratos, pratos, pratos, pás de cozinha, pedras, pedras, pedras, artigos, protetores para documentos, purificadores de água para uso doméstico em outras classes, para para cortumes para marceneiros, para sapateiros, para vidros para adesivos, porta-copos, porta-niquéis, porta-notas, porta-documentos, placas, rebites, rodinhas, recipientes, suportes para guardanapos, saeteros, tubos, tigelas, tubos para ampolas, tubos para seringas, travessas tipos de material plástico, sacolas, sacos, saquinhos, vasilhames para acondicionamento, vasos, xícaras, colas a frio e colas não incidiáveis, correias, pasta e pedras para atirar rebolos, adesivos para tacos, adesivos para ladrilhos e adesivos para azulejos, anéis, carretéis par tecelagem e guarnições de material plástico para indústria geral de plásticos

Térmo n.º 738.797, de 3-3-66  
Herminia Blasio  
São Paulo

"FAISCA"  
Ind. Brasileira

Classe 8  
Rádio e televisores

Térmo n.º 738.198, de 3-3-66  
Artex Tintas Ltda.  
São Paulo

"ARTEX"  
TINTAS LTDA.

Classe 1

Para distinguir: Absorventes, acetona, ácidos, acetatos, agentes químicos para tratamento e coloração de fibras, tecidos, couros e celulose; água-raz, alúminas, anilinas; alumen, alvaiade, alvejantes industriais, alumínio em pó amoníaco, anti-incrustantes, anti-oxidantes, anti-corrosivos, anti-detonantes, azotatos, água acidulada para acumuladores, água oxigenada para fins industriais, amônia; banhos para galvanização, benzinas, benzol, betumes, bicarbonato de sódio, de potássio; cal virgem, carbonos, carbonatos, catalizadores, celulo-

se, chapas fotográficas, composições, extintores de incêndio, cloro, corrosivos, cromatos, corantes, creosotos; decorações, desincrustantes, dissolventes; emulsões fotográficas, enxofre, eter, esmaltes, eestearatos; fenol, filmes sensibilizados para fotografias, fixadores, fluidos para freios, formol, fosfatos industriais, fosforos industriais, fluoretos, fundentes para solda; galvanizadores, gelatinas para fotografias e pinturas, glicerina; hidratos, hidrosulfitos; impermeabilizantes, ioduretos, lacas; massas para pintura, magnésio, mercúrio, nitratos, neutralizadores, nitrocelulose; peróxidos, oxidante, óleo para pintura, óleo de linhaça, produtos químicos para impressão, potassa industrial, papéis fotográficos e prelocopista, películas sensíveis, papéis para fotografias e análises de laboratório, pigmentos, potassa, pós metálicos para a composição de tintas, preparações para fotografias, produtos para niquelar, pratear e cromar, produtos para diluir tintas, prussiatos, reativos, removedores, sabão neutro, sais, salicilatos secantes, sensibilizantes, silícios, soda cáustica, soluções químicas de uso industrial, solventes, sulfatos, tintas em pó, líquidas, sólidas ou pastosas para madeira, ferro, paredes, construções, decorações, couros, tecidos, fibras, celulose, barcos e veículos, talco industrial, thinner, vernizes, zarcão

Térmo n.º 738.800, de 3-3-1966  
Siderúrgica Coferraz S.A.  
São Paulo

"COFERRAZ"

Classe 5  
Metais não trabalhados ou parcialmente trabalhados, usados nas indústrias

Térmo n.º 738.801, de 3-3-1966  
Siderúrgica Coferraz S.A.  
São Paulo

"SIDERURGICA COFERRAZ S.A."

Nome Comercial

Térmo n.º 738.802, de 3-3-1966  
Stil Modas Ltda.  
São Paulo

"STIL"  
Ind. Brasileira

Classe 36  
Blusas, calçados, camisas, meias e lingerie

Térmo n.º 738.803, de 3-3-1966  
Artefatos de Barbatanas Magguité Limitada  
São Paulo

"MAGGUITÉ"  
Ind. Brasileira

Classe 28  
Artefatos de barbatana



# MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 130 do Código da Propriedade Industrial. Da data da publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido.

Térmo n.º 738.804, de 3-3-1966  
Habitplan Habitações e Planejamento  
Limitada  
São Paulo

**OUTRO VALE  
DO SOL**  
Ind. Brasileira

Classe 33  
Administração e comércio de bens imóveis, especialmente loteamentos e chácaras

Térmo n.º 738.805, de 3-3-1966  
"Denrade" — Turismo, Importação e Exportação Ltda.  
São Paulo

**"DENRADE"**  
Indústria Brasileira

Classe 41  
Amendoim, castanha do Pará, côco ralado, gêneros alimentícios, bem como ao uso em tabletes, dísticos, lreiros e quaisquer outros meios de aplicação ou exteriorização, matéria da marca

Térmo n.º 738.806, de 3-3-1966  
Gardian Confeccões Finas Ltda.  
São Paulo

**GARDIAN**  
Ind. Brasileira

Classe 36  
Para distinguir: Artigos de vestuário e roupas feitas em geral: Agasalhos, aventais, alpercatas, anáguas, blusas, botas, botinas, blusas, botas, babadouras, bonés, capacetes, cartolas, capas, cachecóis, calçados, chapéus, cintos, cintos, combinações, corpinhos, calças de senhoras e de crianças, calções, calças, camisas, camisolas, camisetas, cuecas, cuecas, corcucas, colarinhos, cueiros, saias, casacos, crinóis, dominós, saias, fantasias, tardas para militares, coletes, legiãs, traidas, galochas, gravatas, corros, jogas de lingerie, laquetas, luvas, luvas, ligas, lenços, mantãs, meias, malês, mantas, mandrão, mantilhas, paletós, palas, penhuas, pulover, pelerinas, peugas, pouches, polainas, pitamas, punhos, perneiras, quimonos, regatas, robe de chambre, roupão, sobretudo, suspensórios, saídas de banho, sandálias, sueteres, shorts, sungas, stolas ou slacks, touca, turbantes, ternos, uniformes e vestidos.

Térmo n.º 738.807, de 3-3-1966  
Recuperadora de Tambores Osolem  
Limitada  
São Paulo

**O SOLEM**

Classe 28  
Tambores (vasilhames)

Térmo n.º 738.808, de 3-3-1966  
Estamfor — Estamparia e Forjaria  
Limitada  
São Paulo

**ESTAMFOR**

Classe 6  
Parte ou peças de máquinas, não incluídas em outras classes

Térmo n.º 738.809, de 3-3-1966  
Kimera — Confeccões Ltda.  
São Paulo

**KIMERA**  
Ind. Brasileira

Classe 36  
Para distinguir: Artigos de vestuário e roupas feitas em geral: Agasalhos, aventais, alpercatas, anáguas, blusas, botas, botinas, blusas, botas, babadouras, bonés, capacetes, cartolas, capas, cachecóis, calçados, chapéus, cintos, cintos, combinações, corpinhos, calças de senhoras e de crianças, calções, calças, camisas, camisolas, camisetas, cuecas, cuecas, corcucas, colarinhos, cueiros, saias, casacos, crinóis, dominós, saias, fantasias, tardas para militares, coletes, legiãs, traidas, galochas, gravatas, corros, jogas de lingerie, laquetas, luvas, luvas, ligas, lenços, mantãs, meias, malês, mantas, mandrão, mantilhas, paletós, palas, penhuas, pulover, pelerinas, peugas, pouches, polainas, pitamas, punhos, perneiras, quimonos, regatas, robe de chambre, roupão, sobretudo, suspensórios, saídas de banho, sandálias, sueteres, shorts, sungas, stolas ou slacks, touca, turbantes, ternos, uniformes e vestidos.

Térmo n.º 738.810, de 3-3-1966  
Farua — Comércio e Representações  
Limitada  
Guanabara

**FARUA**  
Ind. Brasileira

Classe 40  
Móveis em geral, de metal, vidro, de aço, madeira, estofados ou não inclusive móveis para escritórios: Armários, armários para banheiro e para roupas usadas, almofadas, acolchoados para móveis, bancos, balcões, banquetas, bandejas domiciliares, berços, biombo, cadeiras, carrinhos para chá e café, conjuntos para dormitório, conjuntos para sala de jantar e sala de visitas, conjuntos para terraço, jardim e praia, conjuntos de armários e gabinetes para copa e cozinha, camas, cabides, cadeiras

giratórias, cadeiras de balanço, camas de rádios, colchões, colchões de molas, dispensas, divisões, divans, discotecas, de madeira, espreguicadeiras, escritórios, nhas, estantes, guarda-roupas, mesas, mesinhas, mesinhas para rádio e televisão, mesinhas para televisão, molduras para quadros, porta retratos, poltronas, poltronas-camas, prateleiras, porta-chaves, sofás, sofás-camas, travesseiros e vitrines.

Térmo n.º 738.811, de 3-3-1966  
Cristais "Boemer" Ltda.  
São Paulo

**BOEMER**  
Ind. Brasileira

Classe 16  
Para distinguir: Artigos de vestuário e roupas feitas em geral: Agasalhos, aventais, alpercatas, anáguas, blusas, botas, botinas, blusas, botas, babadouras, bonés, capacetes, cartolas, capas, cachecóis, calçados, chapéus, cintos, cintos, combinações, corpinhos, calças de senhoras e de crianças, calções, calças, camisas, camisolas, camisetas, cuecas, cuecas, corcucas, colarinhos, cueiros, saias, casacos, crinóis, dominós, saias, fantasias, tardas para militares, coletes, legiãs, traidas, galochas, gravatas, corros, jogas de lingerie, laquetas, luvas, luvas, ligas, lenços, mantãs, meias, malês, mantas, mandrão, mantilhas, paletós, palas, penhuas, pulover, pelerinas, peugas, pouches, polainas, pitamas, punhos, perneiras, quimonos, regatas, robe de chambre, roupão, sobretudo, suspensórios, saídas de banho, sandálias, sueteres, shorts, sungas, stolas ou slacks, touca, turbantes, ternos, uniformes e vestidos.

Classe 40  
Móveis em geral, de metal, vidro, de aço, madeira, estofados ou não inclusive móveis para escritórios: Armários, armários para banheiro e para roupas usadas, almofadas, acolchoados para móveis, bancos, balcões, banquetas, bandejas domiciliares, berços, biombo, cadeiras, carrinhos para chá e café, conjuntos para dormitório, conjuntos para sala de jantar e sala de visitas, conjuntos para terraço, jardim e praia, conjuntos de armários e gabinetes para copa e cozinha, camas, cabides, cadeiras

Classe 15  
Para distinguir: Artefatos de cerâmica, porcelana, faiança, louça vidrada para uso caseiro, aparelhos de chá, de café, de jantar, serviços de refrescos e de bebidas a saber: abajures de ampolão, açucareiros, apauha-moscas, bacias de latrina, bandejas, banheiras, biscoiteiras

butês, botijas, bules, cafeteiras, canecas, astiças, chavenas, centros de mesa, ompoteira, cubose, descansos de poltrona, ana, escarradeiras, espremedores, filtro, lunis, garrafas, globos, jardineiras, jarros, jarros, lavadores, lavatórios, leiteiras, maçanetas de porcelana, manta, guelras, molinetas, moinhos, paliteiros, edestais, pás, pres, polvilhadores, porta-facas, potes, puxadores, recipientes, saleros, serviço de chá, saídas para cama, travessas, terrazas, terno, vasilhas, vasos sanitários e micarés.

Térmo n.º 738.813, de 3-3-1966  
(Prorrogação)  
Lanificio Piritua S.A.  
São Paulo

**SANTA SOPHIA**

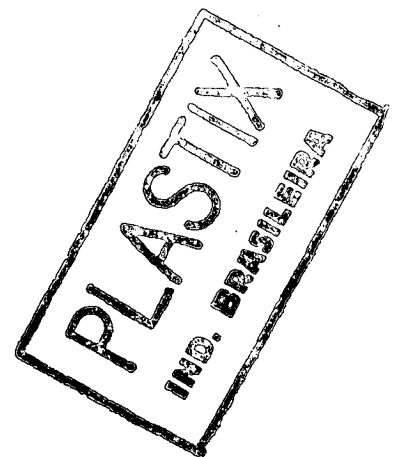
Classe 23  
Casimiras

Térmo n.º 738.814, de 3-3-1966  
Dauro Cavaliaro  
São Paulo

**N B I-NOTÍCIAS  
BRASILEIRAS DE  
IMPRESA**

Classe 32  
Para distinguir: Almanaque, agendas, anuários, álbuns, impressos, boletins, cartilhas, edições impressas, revistas, folhetos de publicidades, programas radiofônicos, rádio-televisivos, peças teatrais e cinematográficas, programas e enciclopédias.

Térmo n.º 738.815, de 3-3-1966  
José Benedito da Silva  
São Paulo



Classe 14  
Vidro comum, laminado, trabalhado em todas as formas e preparos, vidro cristal para todos os fins, vidro industrial, com telas de metal ou composições especiais: ampolas, aquários, azuleiros, almofarizes, bandejas, cubetas, cadinhos, cântaros, cálices, centro de mesa, cápsulas, copos, espelhos, escarradeiras, frascos, formas para doces, formas para fôrnos, flocos de vidro, garrafas, garrafas, grãos, globos, haste,



# MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 130 do Código da Propriedade Industrial. Da data da publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido

ros pás de cozinha, pedras pomes artigos protetores para documentos pulverizadores de água para uso doméstico porta-copos, porta-niqueis, porta-notas porta-documentos, placas, rebreves, diâmetros recipientes, suportes, suportes para guardanapos, salero, tubos, tijelas, tubos para ampolas, tubos para seringa, travessas tipos de material plástico, sacolas, sacos, saunas, vasilhas, meias para acondicionamento, vasos, xcaras, copos a frio e copos são incluídas em outras classes para borracha para cortinas para marceneiros, para setas, teiros para vidros, pasta adesiva para material plástico e geral

Térmo n.º 738.828, de 3-3-1966  
Esber Soud & Cia. Ltda.  
São Paulo

"BLANBEC"  
Ind. Brasileira

Classe 36

Para distinguir: Artigos de vestuários e roupas feitas em geral: Agasalhos, aventais, alpargatas, anaquas, blusas, botas, botinas, blusões, boinas, baba-douros, bonés, capacetes, cartolas, carapucas, casacação, coletes, capas, chales, cachecóis, calçados, chapéus, cintos, cintos, combinações, corpinhos, calças de senhoras e de crianças, calções, calças, camisas, camisolas, camisetas, cuecas, ceroulas, colarinhos, cueiros, saias, casacos, chinélos, dominós, echarpes, fantasias, fardas para militares, coleiras, fraldas, galochas, gravatas, gorros, jogos de lingerie, jaquetas, laques, luvas, ligas, lenços, mantôs, meias, maiôs, mantas, mandrião, mantilhas, naltôs, palas, penhoar, pullover, pelerinas, pouques, polainas, pilamas, punhos, perneiras, quimonos, regaios, robe de chambre, roupão, sobretudoos, suspensórios, saídas de banho, sandálias, sueteres, shorts, sungas, stolas ou slacks, toucas, turbantes, ternos, uniformes e vestidos

Térmos ns. 738.829, 738.832 e 738.839, de 3-3-1966

Esmeralda Indústria e Comércio de Óleos Comestíveis S.A.  
São Paulo



Ind. Brasileira.

Classe 50  
Representações  
Classe 41  
Óleos comestíveis  
Classe 46

Para distinguir: Amido, anil, azul da Prússia, alvaide de zinco, abrasivos, algodão preparado para limpar metais, detergentes, desmactetes, extrato de anil, fécula para tecidos, fóstoros de cera e de madeira, goma para lavanderias, limpadores de luvas, líquidos de branquear tecidos, líquidos mata-gordu-

ras para roupas e mata óleos para roupas, oleina, óleos para limpeza de carros, pós de branquear roupa, salcato de sódio, soda caustica, sabão em pó, sabão comum, sabão de esfregar e saponáceos, tñiols de polir e verniz para calçados

Térmo n.º 738.830, de 3-3-1966  
Descar Comércio e Representações Limitada  
São Paulo

"DESCAR"  
Ind. Brasileira

Classe 33  
Representações

Térmo n.º 738.831, de 3-3-1966  
Wanda Rosa Pedroso  
São Paulo

"MALHARIA TUSKA"

Classe 36  
Confecções

Térmo n.º 738.833, de 3-3-1966  
Esmeralda Indústria e Comércio de Óleos Comestíveis S.A.  
São Paulo

"ESMERALDA"  
Ind. Brasileira

Classe 50  
Representações

Térmo n.º 738.835, de 3-3-1966  
Malharia Del Missier Ltda.  
São Paulo

"DEL MISSIER"  
Ind. Brasileira

Classe 36

Para distinguir: Artigos de vestuários e roupas feitas em geral: Agasalhos, aventais, alpargatas, anaquas, blusas, botas, botinas, blusões, boinas, baba-douros, bonés, capacetes, cartolas, carapucas, casacação, coletes, capas, chales, cachecóis, calçados, chapéus, cintos, cintos, combinações, corpinhos, calças de senhoras e de crianças, calções, calças, camisas, camisolas, camisetas, cuecas, ceroulas, colarinhos, cueiros, saias, casacos, chinélos, dominós, echarpes, fantasias, fardas para militares, coleiras, fraldas, galochas, gravatas, gorros, jogos de lingerie, jaquetas, laques, luvas, ligas, lenços, mantôs, meias, maiôs, mantas, mandrião, mantilhas, naltôs, palas, penhoar, pullover, pelerinas, pouques, polainas, pilamas, punhos, perneiras, quimonos, regaios, robe de chambre, roupão, sobretudoos, suspensórios, saídas de banho, sandálias, sueteres, shorts, sungas, stolas ou slacks, toucas, turbantes, ternos, uniformes e vestidos

PREÇO DO NÚMERO DE HOJE: CR\$ 50

Térmo n.º 738.835, de 3-3-1966  
Jivaco Indústria e Comércio de Chapéus Limitada  
São Paulo

"JIVACO"  
Ind. Brasileira

Classe 36  
Chapéus

Térmo n.º 738.836, de 3-3-1966  
Esmeralda Indústria e Comércio de Óleos Comestíveis S.A.  
São Paulo

"ESMERALDA  
INDUSTRIA E  
COMERCIO DE  
OLEOS COMESTI-  
VEIS"

Nome Comercial

Térmo n.º 738.837, de 3-3-1966  
Confecções Anfra Ltda.  
São Paulo

"CARANGUEJOLA"  
Ind. Brasileira

Classe 36

Para distinguir: Artigos de vestuários e roupas feitas em geral: Agasalhos, aventais, alpargatas, anaquas, blusas, botas, botinas, blusões, boinas, baba-douros, bonés, capacetes, cartolas, carapucas, casacação, coletes, capas, chales, cachecóis, calçados, chapéus, cintos, cintos, combinações, corpinhos, calças de senhoras e de crianças, calções, calças, camisas, camisolas, camisetas, cuecas, ceroulas, colarinhos, cueiros, saias, casacos, chinélos, dominós, echarpes, fantasias, fardas para militares, coleiras, fraldas, galochas, gravatas, gorros, jogos de lingerie, jaquetas, laques, luvas, ligas, lenços, mantôs, meias, maiôs, mantas, mandrião, mantilhas, naltôs, palas, penhoar, pullover, pelerinas, pouques, polainas, pilamas, punhos, perneiras, quimonos, regaios, robe de chambre, roupão, sobretudoos, suspensórios, saídas de banho, sandálias, sueteres, shorts, sungas, stolas ou slacks, toucas, turbantes, ternos, uniformes e vestidos

Térmo n.º 738.841, de 3-3-1966  
Apuam Equipamentos Industriais Ltda.  
São Paulo

"APUAM"  
Ind. Brasileira

Classe 8

Para distinguir: os seguintes artigos elétricos: Rádios, aparelhos de televisão, pick ups, geladeiras, sorvetadeiras, aparelhos de refrigeração, enceradeiras, aspiradores de pó, toques, tornos e togas elétricos, chuveiros, aquecedores, balanças, ferros elétricos de engomar e passar, batadeiras, coquetleiras, expre-

quinas para picar e moer legumes, carne, resistências elétricas, tervedores, estufas, ventiladores, paenlas e buies, trigerado, tornas elétricas, máquinas para nhas elétricas, garratas térmicas, regadores automáticos, lâmpadas, aparelhos de luz fluorescente, aparelhos de comunicação interna, esterilizadores, condensadores, bobinas, chaves elétricas, comutadores, interruptores, tomadas de corrente, fusível, aparelhos fotográficos e cinematográficos, filmes revelados, binóculos, óculos, aparelhos de aproximação, abat-jours e lustres, máquina para lavar roupas para uso doméstico

Térmo n.º 738.838, de 3-3-1966  
Pastelaria Leste Ltda.  
São Paulo

"LESTE"  
Ind. Brasileira

Classe 41  
Pastéis, Pizzas, esfihas e kibes

Térmo n.º 738.840, de 3-3-1966  
Bar e Lanches Presidente Kennedy Limitada  
São Paulo

"PRESIDENTE  
KENNEDY"  
Ind. Brasileira

Classe 41  
Lanches de: Aliche, mortadela, salame e presunto, rosbife e churrascos

Térmo n.º 738.844, de 3-3-1966  
Ferjan Auto Peças Ltda.  
São Paulo

"FERJAN"  
Ind. Brasileira

Classe 21

Para distinguir: Veículos e suas partes integrantes: Aros para bicicletas, automóveis, auto-caminhões, aviões, amcrtecedores, alavancas de câmbio, barcos, breques, braços para veículos, bicicletas, carrinhos de mão e carretas, caminhonetes, carros ambulantes, caminhões, carros, tratores, carros-berços, carros-tanques, carros-irrigadores, carros, carroças, carrocerias, chassis, chapas circulares para veículos, cubos de veículos, corrediços para veículos, direção, desligadores para passageiros e para carga, engates para carros, eixos de direção, freios, fronteiras para veículos, guidão, locomotivas, lanchas, motocicletas, molas, motocicletas, motocargas, moto turqões, manivelas, navios, ônibus, para-choques, para-lamas para-brisas, pedais, pantôes, rodas para bicicletas, raios para bicicletas, reboque, radiadores para veículos, rodas para veículos, seuns, triciclos, rantes para veículos, vagões, velocipedaes, vareta de controle do atoador e acelerador, mais, trilobus, varas de carros, toletes para carros